



# Diário Oficial de Palmas

ANO XI  
SEGUNDA-FEIRA  
16 DE MARÇO DE 2020  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.451**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	21
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	22
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	23
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	26
PREVIPALMAS.....	26
AGÊNCIA DE TURISMO.....	28
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	34

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.857, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Taxa de Coleta de Lixo e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, exercício 2020.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município aguardou a aprovação de projeto de lei complementar para a revogação da Taxa de Expedição de Documento de Arrecadação, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no Recurso Extraordinário (RE) 789218, que se deu por meio da Lei Complementar nº 416, de 17 de fevereiro de 2020, fato retardou sensivelmente os procedimentos administrativos relativos ao IPTU/2020;

CONSIDERANDO que o atraso na emissão/entrega dos carnês de IPTU para o ano de 2020 resultou em prazo relativamente curto para pagamento da parcela com desconto,

#### DECRETA:

Art. 1º É prorrogado o prazo para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Coleta de Lixo e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) para 15 de abril de 2020, relativos ao exercício de 2020.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput deste artigo para o pagamento à vista ou da 1ª parcela, quando houver opção de pagamento parcelado.

§ 2º Na hipótese de opção de pagamento parcelado, as parcelas

seguintes obedecerão às datas de vencimento preestabelecidas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Rogério Ramos de Souza  
Secretário Municipal de Finanças

### ATO Nº 239 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 317231, Professor III-20h, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 240 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar REGIANE ROCHA DE SOUSA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Análise de Projetos - FG, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 17 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 241 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JOSÉ KAYRO LIMA MENEZES no cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento – DAS-7, na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 9 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 242 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É nomeado JUNIOR MARCOS ALVES DA SILVA no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 9 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 243 - PRO-CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor THALES CORREIA MEIRA NASCIMENTO, matrícula 413023387, Administrador, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Judiciário - Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no período de 1 (um) ano, a partir de 6 de junho de 2020, com ônus para o órgão requisitante, mediante reembolso, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 207, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Suspende o atendimento presencial nas unidades de atendimento Resolve-Palmas para serviços que possam ser realizados on-line, conforme especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o art. 16 do Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020,

CONSIDERANDO a pandemia de doença infecciosa viral respiratória em razão do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas administrativas pra proteção da saúde de servidores e de usuários dos serviços disponibilizados nas unidades de atendimento do Resolve-Palmas,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica suspenso, enquanto perdurar o cenário epidemiológico COVID-19, o atendimento presencial nas unidades de atendimento Resolve-Palmas para serviços que possam ser realizados on-line, tais como: emissão de carnês de IPTU, certidões negativas, taxas, habite-se, alvarás, notas fiscais, ITBI, ISS e outros serviços públicos prestados por concessionárias de água e energia elétrica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 208, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor RODRIGO VIEBRANTZ OSTER, matrícula 311931, Professor III-40h, da função de Diretor da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, a partir de 17 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 16 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**PORTARIA Nº 209, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É exonerada, a pedido, ZAÍRA LIMA COELHO do cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento – DAS-7, da Fundação Cultural de Palmas, a partir de 9 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 210, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É exonerada LETÍCIA GOMES RIBEIRO do cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 9 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

**PORTARIA Nº106/SUCON/SEPLAD, DE 13 DE MARÇO DE 2020**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Caroline Marques Cavaleiro Moura, matrícula 258701, como responsável para o cargo de Contador, a fim de que a mesma assine as remessas eletrônicas do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – SICAP/Contábil, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma da Instrução Normativa/TCE/TO nº 008, de 12 de dezembro de 2007, das Unidades Gestoras abaixo listadas:

CÓDIGO UG	UNIDADE GESTORA
1500	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
5800	Fundo Municipal de Assistência Social
8900	Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas
9700	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas
	Secretaria de Assuntos Fundiários

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palmas, 13 de março de 2020.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 30 de março de 2020, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é contratação de empresa para prestação de serviços contínuos especializados em organização e gestão documental, gerenciamento físico e digital, guarda/custódia do acervo documental, fornecendo plataforma para o repositório e serviços técnicos especializados em gestão de arquivos físicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, instruído no processo nº 2019101954. O Edital poderá ser retirado a partir do dia 17/03/2020 às 18h, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 13 de março de 2020.

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 31 de março de 2020, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, instruído no processo nº 2020002105. O Edital poderá ser retirado a partir do dia 18/03/2020 às 18h, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 16 de março de 2020.

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 03 de abril de 2020, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é aquisição de instrumentais odontológicos, destinados a atender usuários da Rede Municipal de Saúde Bucal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos, instruído no processo nº 2020002660. O Edital poderá ser retirado, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodatal.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 16 de março de 2020.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA, assim como, para comparecer perante uma das Agência de Rendas (Resolve Palmas) localizadas nesta municipalidade, para, no prazo de 30 (trinta) dias recolher ao erário municipal o IPTU ora reclamado.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
JARTRIS – LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES SPE LTDA	21.029.639/0001-70	IPTU/2019	2019100722	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente no que tange a redução do valor venal dos imóveis (CCI 134964 e 134969) em apreço para o cálculo de IPTU/2019, devendo ser utilizado o valor constante no laudo de avaliação juntado aos autos.

Palmas, 12 de março de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE FORNECIMENTO Nº 021/2020**

PROCESSO: 2019048398  
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
CONTRATADA: Centro Oeste Asfaltos S/A.  
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de material betuminoso RL-1C, RR-2C e CM-30, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.746.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta

e seis mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118-2734 e 15.451.1118-2719, Natureza de despesa: 44.90.30 e 33.90.30, Fonte de Recursos: 001000103, Fichas: 20200829 e 20200851.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Centro Oeste Asfaltos S/A, inscrita no CNPJ nº 01.593.821/0003-03, por meio de sua representante legal a senhora Maria Aparecida Kasakwitsch Caetano Vianna, Carteira de Identidade nº 64585 OAB/RJ e CPF nº 859.155.647-04.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE FORNECIMENTO Nº 028/2020**

PROCESSO: 2019036977

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Vivo Licitações Eireli .

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de adubos, fertilizantes e outros, para atender expansão de paisagismo, revitalização dos canteiros centrais, rotatórias, praças, parques, praias e cemitérios públicos, no Município de Palmas - TO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118-2729, Natureza de despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 0010.00.103, Ficha: 202000857.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Vivo Licitações Eireli, inscrita no CNPJ nº 30.041.676/0001-94, por meio de seu representante legal o senhor Gustavo Luiz de Souza, RG nº 4.749.706 SSP/SC e CPF nº 046.280.119-58.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE FORNECIMENTO Nº 032/2020**

PROCESSO: 2019022846

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Valadares Comercial LTDA EPP.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa no fornecimento de Cimento Portland CP II – F (composto com Filer, conforme especificações NBR 11.578) – Saco 50 Kg.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.997,78 (dez mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118-3130, Natureza de despesa: 44.90.30, Fonte de Recursos: 001000103, Ficha: 20200864.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Valadares Comercial LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 33.572.793/0004-15, por meio de seu representante legal o senhor Wanderley Sacramento de Sousa, RG nº 418.416 SSP/TO e CPF nº 001.944.611-06.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0153/2020,  
DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e em conformidade com o art. 15, § 8º e art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 39, I, alíneas e art. 66, parágrafo único do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2019019959, Contrato nº 018 e 019/2019, tendo por objeto a aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades educacionais do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos, firmado com as Empresas EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI e DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.472.249/0001-23 e CNPJ nº 11.676.271/000188.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Daniel Erick de Freitas Rangel	413035913
SUPLENTE	Leonardo Costa Miranda	134931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Constituir comissão de recebimento e NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES		MATRÍCULA
01	Daniel Erick de Freitas Rangel	413035913
02	Leonardo Costa Miranda	134931
03	Ronaldo dos Santos Araújo	413039183

Art. 4º - A Comissão de recebimento deverá:

I - conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de janeiro de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0156/2020,  
DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e em conformidade com o art. 15, § 8º e art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 39, I, alíneas e art. 66, parágrafo único do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2019019959, Contrato nº 01/2020, tendo por objeto a aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades educacionais do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos, firmado com a Empresa A ESCOLAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.191.023/0001-72.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Daniel Erick de Freitas Rangel	413035913
SUPLENTE	Leonardo Costa Miranda	134931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de

prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Constituir comissão de recebimento e NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

	SERVIDORES	MATRÍCULA
01	Daniel Erick de Freitas Rangel	413035913
02	Leonardo Costa Miranda	134931
03	Ronaldo dos Santos Araújo	413039183

Art. 4º - A Comissão de recebimento deverá:

I - conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA GAB/SEMED Nº 0171,  
DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

Torna público o Regulamento do I Concurso Escolar em Educação Ambiental da Semana da Água – 2020, com o tema: “Ecossistema Protegido, Água Garantida!”, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o Regulamento do I Concurso Escolar em Educação Ambiental da Semana da Água – 2020, com o tema: “Ecossistema Protegido, Água Garantida!”, nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas.

Art. 2º O Regulamento constante no art. 1º estará disponível no site da Prefeitura de Palmas, no endereço: <https://www.palmas.to.gov.br/secretariaeducacao/>, Documento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, aos 12 dias de março de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA GAB/SEMED Nº 0173,  
DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

Designa os membros da Comissão de Avaliação do I Concurso Escolar em Educação Ambiental da Semana da Água – 2020, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM,

de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Avaliação do I Concurso Escolar em Educação Ambiental da Semana da Água – 2020, sem prejuízos de suas funções, a saber:

I - Secretaria Municipal da Educação – Semed:  
a) Luciana Dias Bitencourt, matrícula 377411, Presidente;  
b) Fabiana Aparecida Goulart Fonseca, matrícula 350933, Secretária;  
c) Marilena Pereira Mascarenhas de Sá, matrícula 413000928;  
d) Luzia Asevedo da Silva, matrícula 1024831;  
e) Pracidina Chaves Moura, matrícula 1009531.

II - Fundação Cultural de Palmas – FCP:  
Elisângela de Oliveira Dantas, matrícula 413028790;

III - Fundação Municipal de Meio Ambiente – FMP:  
a) Edcarlos Lima de Almeida, matrícula 140091;  
b) Elieth Carvalho dos Santos, matrícula 140341;  
c) Eduardo Pelaez Risuenho, matrícula 413037970.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, aos 12 de março de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0179, 11 DE MARÇO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aparelhamento para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Unidade de Ensino	Processo	Funcional	Natureza de Despesa	Valor
01	CMEI – Ciranda Cirandinha	2020000056	Aparelhamento	44.50.52	R\$ 92.430,00
TOTAL GERAL					R\$ 92.430,00

ART. 2º - O recurso será advindo da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12.365.1109.3060 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 002000365, 003040365 e 003090040.

ART. 3º - Fica revogada a portaria nº 1039, de 23 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de dezembro de 2019, na edição nº 2.398.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte.

LEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0182, 12 DE MARÇO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura, para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI – Pequeno Príncipe	2020000068	R\$ 18.851,79
TOTAL GERAL			R\$ 18.851,79

ART. 2º - O recurso será advindo da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.4495 Natureza de Despesa: 30.50.39 Fontes: 002000360,002000365,003040365, 003040365 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Março de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0183, 12 DE MARÇO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aparelhamento, para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI – Pequeno Príncipe	2020000068	R\$ 13.120,00
TOTAL GERAL			R\$ 13.120,00

ART. 2º - O recurso será advindo da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12.365.1109.3060 Natureza de Despesa: 44.50,52 Fontes: 002000365, 003040365 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Março de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0184, 12 DE MARÇO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aparelhamento, para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI – Miudinhos	2020000065	R\$ 83.485,00
TOTAL GERAL			R\$ 83.485,00

ART. 2º - O recurso será advindo da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12.365.1109.3060 Natureza de Despesa: 44.50,52 Fontes: 002000365, 003040365 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Março de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0185/2020,  
DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e em conformidade com o art. 15, § 8º e art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 39, I, alíneas e art. 66, parágrafo único do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Extrato de Contrato de Prestação de Serviços Nº04/2020, de 6 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº2.445 de 9 de março de 2020, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado com emassamento, pintura acrílica e outros serviços de criação e desmembramento de salas e anexos da Secretária Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2017**

PROCESSO: 2015034162

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04 ao contrato nº 22/2017

OBJETO: O presente termo tem como objeto ADITAR O VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato nº 022/2017, que trata da Construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, 1006 sul, APM 16, Alameda 11, (antiga Arse 102) – Palmas/TO, de acordo com o Termo de Compromisso PAC2 – 07749/2013.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, fica prorrogado o prazo de execução por mais 105 (cento e cinco) dias, contados a partir da data de vencimento do mesmo. Fica consignado o acréscimo no valor do contrato de R\$373.621,37 (trezentos e setenta e três mil seiscentos e vinte e um mil reais e trinta e sete centavos), o que corresponde ao percentual de 17,88%, calculado do valor do contrato de R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais) e valor do contrato passará a ser de R\$ 2.463.621,37 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: execução 105 (cento e cinco) dias a contar da data de vencimento do mesmo.

BASE LEGAL: Parecer jurídico nº 050/2020/SUAD/PGM, justificativa técnica nº 217/2019 DPO e no que faculta o § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, processo nº 2015034162

Recursos: Funcional Programática 2900.12.365.1109.1675 – PPA-P – Construção dos CMEIS, natureza de despesa: 44.90.51, fontes: 003040365 – FUNDEB 40%, ficha: 20200637, NE 4866.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO por seu representante, CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF nº 400.098.742-91, respondendo pela Secretaria da Educação, através do Ato nº 455-DSG, de 11 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, residente e domiciliado nesta Capital, bem como a empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.879.847/0001-28 por seu representante legal, a Sr.ª. IURKE BRINGEL KAWAMURA, brasileira, divorciada, Empresária, portador do CPF nº 232.231.428-51 e RG nº 1.379.488 SSP-TO, residente e domiciliado na QD 110 Sul Alameda 23 lotes 29 e 31, Plano Diretor Sul Palmas - TO, CEP: 77020-158.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2020.

**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO****EXTRATO DO EDITAL 004/2020  
SELEÇÃO PRONERA**

ESPÉCIE: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PRONERA  
CONVENIADA: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA  
MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVÊNIO: PRONERA/MDA/INCRA

OBJETO: Edital 004/2020 torna pública o gabarito e o resultado definitivo do processo seletivo para contratação de cozinheiro(a) e monitor(a) bolsista para atuarem no âmbito do Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária – PRONERA.

Base Legal: Lei Federal nº 11.947/2009 e Decreto Federal nº 7.352/2010

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da publicação da homologação, prorrogável por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2016

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Prova objetiva

GABARITO: Língua Portuguesa: 1. letra "d", 2. letra "b", 3. letra "a", 4. letra "d", Matemática: 5. letra "c", 6. letra "b", 7. letra "c", 8. letra "d", Conhecimentos Gerais: 9. letra "d", 10. letra "c", 11. letra "a", 12. letra "a", 13. letra "b", Conhecimentos Específicos: 14. letra "d", 15. letra "d", 16. letra "c", 17. letra "a", 18. letra "c", 19. letra "c", 20. letra "b".

**RESULTADO DEFINITIVO**

Cargo: Cozinheiro(a) Nº de inscrição: 01 Lucineide Miguel da Silva dos Santos da Cruz, Pontuação: 121, Classificação por escola: aprovado, Escola: Sueli Reche; Nº de inscrição: 15 Alcirene Sousa Paiva, Pontuação: 100, Classificação por escola: classificada, Escola: Sueli Reche; Nº de inscrição: 35 Rita de Cassia Ribeiro dos Santos, Pontuação: 54, Classificação por escola: classificada, Escola: Sueli Reche; Nº de inscrição: 29 Dulcilene Rodrigues Pereira, Pontuação: 47, Classificação por escola: desclassificada, Escola: Sueli Reche; Nº de inscrição: 39 Josilene Rodrigues de Sousa, Pontuação: 43, Classificação por escola: desclassificada, Escola: Sueli Reche; Nº de inscrição: 26 Adriana Garcia Paz, Pontuação: 42, Classificação por escola: desclassificada, Escola: Sueli Reche; Nº de inscrição: 9 Vilma da Conceição Costa, Pontuação: 33, Classificação por escola: desclassificada, Escola: Sueli Reche; Nº de inscrição: 49 Nayara Gomes dos Santos, Pontuação: 28, Classificação por escola: desclassificada, Escola: Sueli Reche; Nº de inscrição: 46 Clelia Granja, Pontuação: 0, Classificação por escola: desclassificada, Escola: Sueli Reche; Nº de inscrição: 50 Maria Aparecida Soares Glória, Pontuação: 0, Classificação por escola: desclassificada, Escola: Sueli Reche; Nº de inscrição: 6 Nathália Costa Marques, Pontuação: 0, Classificação por escola: desclassificada, Escola: Sueli Reche; Nº de inscrição: 52 Patrícia de Sousa Chaves, Pontuação: 0, Classificação por escola: desclassificada, Escola: Sueli Reche; Nº de inscrição: 11 Alvislene Alves Pereira Rodrigues, Pontuação: 176, Classificação por escola: aprovada, Escola: Marcos Freire; Nº de inscrição: 42 Noeme Zuleide Bezerra Almeida dos Santos, Pontuação: 173, Classificação por escola: classificada, Escola: Marcos Freire; Nº de inscrição: 38 Irene Ferreira dos Santos Dias, Pontuação: 69, Classificação por escola: classificada, Escola: Marcos Freire; Nº de inscrição: 48 Camila Ferreira Silva, Pontuação: 66, Classificação por escola: classificada, Escola: Marcos Freire; Nº de inscrição: 4 Maria das Graças Pinheiro de Almeida, Pontuação: 60, Classificação por escola: classificada, Escola: Marcos Freire; Nº de inscrição: 22 Valdirene Neres Antunes da Costa, Pontuação: 51, Classificação por escola: classificada, Escola: Marcos Freire; Nº de inscrição: 5 Silvia da Conceição de Oliveira, Pontuação: 45, Classificação por escola: desclassificada, Escola: Marcos Freire; Nº de inscrição: 30 Maria Neide Luz da Silva, Pontuação: 40, Classificação por escola: desclassificada, Escola: Marcos Freire; Nº de inscrição: 20 Divan Pereira dos Santos Pacheco, Pontuação: 0, Classificação por escola: desclassificado, Escola: Marcos Freire; Nº de inscrição: 3 Kaline Macedo de Carvalho, Pontuação: 0, Classificação por escola: desclassificado, Escola: Marcos Freire; Nº de inscrição: 44 Maria da Virgem Fernandes Passos, Pontuação: 0, Classificação por escola: desclassificado, Escola: Marcos Freire; Nº de inscrição: 8 Maria Vanusa Costa Melo, Pontuação: 0, Classificação por escola: desclassificada, Escola: Marcos Freire; Nº de inscrição: 37 Tania Marisa Pacheco Ferreira, Pontuação: 0, Classificação: desclassificado, Escola: Marcos Freire, Nº de inscrição: 10 Pollyana Maria de Jesus Pedreira, Pontuação: 120, Classificação por escola: aprovada, Escola: Luiz Nunes; Nº de inscrição: 45 Anne Carieli Pereira Campos, Pontuação: 70, Classificação por escola: classificado, Escola: Luiz Nunes; Nº de inscrição: 18 Boaventura Alves de Souza Neta, Pontuação: 68, Classificação por escola: classificada, Escola: Luiz Nunes; Nº de inscrição:

40 Felix Arturo Manrique Vilchez, Pontuação: 65, Classificação por escola: classificada, Escola: Luiz Nunes; Nº de inscrição: 7 Brenda Pereira Costa, Pontuação: 59, Classificação por escola: classificada, Escola: Luiz Nunes; Nº de inscrição: 12 Priscila Alves da Silva, Pontuação: 0, Classificação por escola: desclassificado, Escola: Luiz Nunes;

Cargo: Monitor(a) Nº de inscrição: 33 Alexandra Maria Carvalho de Souza, Pontuação: 78, Classificação por escola: aprovada, Escola: Luiz Nunes; Nº de inscrição: 13 Renato Rodrigues Caldas, Pontuação: 74, Classificação por escola: classificada, Escola: Luiz Nunes; Nº de inscrição: 23 Patrícia da Silva Carneiro, Pontuação: 0, Classificação por escola: desclassificada, Escola: Luiz Nunes; Nº de inscrição: 27 Maria das Mercês Ferreira Gonzaga, Pontuação: 95, Classificação por escola: aprovada, Escola: Marcos Freire; Nº de inscrição: 19 Alcilene Gomes de Almeida, Pontuação: 93, Classificação por escola: classificada, Escola: Marcos Freire, Nº de inscrição: 25 Paulo Henrique Pires Lima, Pontuação: 78, Classificação por escola: classificada, Escola: Marcos Freire; Nº de inscrição: 31 Gildário Rodrigues Costa, Pontuação: 76, Classificação por escola: classificado, Escola: Marcos Freire, Nº de inscrição: 16 Michelly Silva Carvalho, Pontuação: 72, Classificação por escola: classificada, Escola: Marcos Freire; Nº de inscrição: 17 Isaura Ingrid Cavalcante Luz, Pontuação: 69, Classificação por escola: classificada, Escola: Marcos Freire; Nº de inscrição: 36 Jayane Pereira de Souza Araújo, Pontuação: 0, Classificação por escola: desclassificada, Escola: Marcos Freire; Nº de inscrição: 14 João Pedro Gonçalves Rodrigues, Pontuação: 0, Classificação por escola: desclassificado, Escola: Marcos Freire; Nº de inscrição: 53 Neudiana Sobrinha Ferreira Santana, Pontuação: 0, Classificação por escola: desclassificada, Escola: Marcos Freire; Nº de inscrição: 51 Talita Gomes Torres, Pontuação: 0, Classificação por escola: desclassificada; Escola: Marcos Freire; Nº de inscrição: 2 Delvane Melquide Ferreira, Pontuação: 83, Classificação por escola: aprovada; Escola: Sueli Reche; Nº de inscrição: 32 Antônia Silva de Sousa, Pontuação: 78, Classificação por escola: classificada, Escola: Sueli Reche; Nº de inscrição: 41 Mikaela Rodrigues Moreira, Pontuação: 44, Classificação por escola: desclassificada, Escola: Sueli Reche; Nº de inscrição: 28 Lucilélia Alves Borges Lopes, Pontuação: 42, Classificação por escola: desclassificada, Escola: Sueli Reche; Nº de inscrição: 43 Maria Raimunda Martins Batista, Pontuação: 40, Classificação por escola: desclassificada, Escola: Sueli Reche; Nº de inscrição: 21 Flávia Dias Quaresma, Pontuação: 0, Classificação por escola: desclassificada, Escola: Sueli Reche; Nº de inscrição: 47 Ivanildes Rodrigues Nogueira dos Santos Fagundes, Pontuação: 0, Classificação por escola: desclassificada, Escola: Sueli Reche; Nº de inscrição: 34 Rafaela Silva de Sousa, Pontuação: 0, Classificação por escola: desclassificado, Escola: Sueli Reche;

Mário Joaquim Batista  
Presidente

Arnaldo de Sousa Vieira  
Secretário

Rodrigo Miranda Pereira  
Membro

**UNIDADES EDUCACIONAIS****PORTARIA Nº 002, DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2020.

A presidente da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear até 31 de Dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações, e suas respectivas funções, quais sejam:

Francisca Maria Rodrigues de Sousa Ferreira – Presidente  
Olinda Saraiva da Silva - Secretária  
Marilisa Loureiro Possani Beninni – 1º Membro  
Geovana Pereira da Silva – 2º Membro  
Terezinha Gomes Santos da Rocha– 3º Membro

Art 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Quelma Rodrigues Barros Lino – Suplente  
José Pereira Gomas – Suplente

Art.4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções Secretário e Membro assumiram temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que, integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

Art 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 13 de março de 2020.

Ivone Francelina de Sousa  
Presidente da ACE

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020  
ACE DEGRAUS DO SABER**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Degraus do Saber, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas BRISA CORP EIRELI-EPP, com o valor total de R\$ 1.098,80(mil noventa e oito reais e oitenta centavos); WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 2.199,90 (Dois mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos); TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 814,25 (Oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos); JOÃO ALVES DA SILVA SOBRINHO, com o valor total de R\$ 1.242,40 (Mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 7.774,40 (Sete mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) e PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 1.087,50 (Mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019094836, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 16 de março de 2020.

Zulmira Trindade de Souza  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019  
ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ**

AACCEI do CMEI Criança Feliz por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 01 de Abril de 2020, na sala da direção do CMEI Criança Feliz, localizado no endereço Rua SF 26, APM 02 e 03, Setor Santa Fé 2ª Etapa, Palmas/TO, a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição retirada e instalação de reservatório metálico em taça de 10.000 Lts com coluna cheia e com reservatório semienterrado de 5.000 Lts para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Criança Feliz, Processo2019103812. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no CMEI Criança Feliz, no endereço acima citado, no horário de 07h30min as 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3225 - 3104/ 98454 - 2316.

Palmas/TO, 16 de março de 2020.

Márcia de Melo Tavares  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020  
ACE ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA**

A ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 01 de abril de 2020, na Sala da Direção da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, localizado na Rua 30, APM 06, Bairro Jardim Aurenny III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020, do tipo MENOR PREÇO GOLBAL, objetivando a aquisição de execução de combate e prevenção a incêndio para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa, Processo nº 2020013714. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3571-2673 /98442-4474.

Palmas/TO, 16 de março de 2020.

Thony Sávio De Araújo Mendes  
Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2020**

PROCESSO: 2020006441.  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS  
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA – ME.  
OBJETO: Prestação de serviços de contábeis.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00(Oito mil e quatrocentos reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo 2020006441.  
RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900. 12.367.1109.4558. II - Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. III - Fontes: 0020, 0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sr.ª Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA - ME. Inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal o Sr.ª Kezya Aires Leite Araujo, inscrito no CPF nº 787.681.441-72 e portador do RG nº 1098564 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2020 (\*)**

PROCESSO Nº: 2020001368  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA  
CONTRATADA: LINDINALVA FLORIANO DE PRADO 00213351170  
OBJETO: Prestação de serviço de tratamento mensal físico-químico e biológico em piscina.  
VALOR TOTAL: 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020001368.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47.; Fonte: 0020, 0030 e 0010  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2020  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF nº 533.077.471-34 e portadora do RG nº 875432 SSP/TO. Empresa LINDINALVA FLORIANO DE PRADO 00213351170,

inscrita no CNPJ nº 32.452.186/0001-06, por meio de seu representante legal a Sra Lindinalva Floriano do Prado, inscrito no CPF nº 002.133.511-70 e portador do RG: 112878 SSP/TO.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.442, de 4 de março de 2020, pág. 11, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020 (\*)

PROCESSO Nº: 2020001370  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA  
 CONTRATADA: ORGÂNICA PISCINAS EIRELI  
 OBJETO: Fornecimento de material para limpeza da piscina  
 VALOR TOTAL: 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Processo nº 2020001370.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020.0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF nº 533.077.471-34 e portadora do RG nº 875432 SSP/TO. Empresa ORGANICA PISCINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.233.219/0001-24, por meio de seu representante legal o Sr. Douglas Jesus da Silva, inscrito no CPF nº 097.402.296-97 e portador do RG: 12373749 SSP/MG.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.442, de 4 de março de 2020, pág. 11, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

PROCESSO Nº: 2019102479  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO  
 CONTRATADA: JOÃO ALVES DA SILVA SOBRINHO MINIMERCADO  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 48.305,00 (Quarenta e oito mil e trezentos e cinco reais)  
 RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Senhora Rosa Maria da Costa, brasileira, inscrito no CPF nº. 494.020.131-72, portador da Cédula de Identidade nº 1.512.415 SSP/TO. Empresa JOÃO ALVES DA SILVA SOBRINHO MINIMERCADO, inscrita no CNPJ nº 08.274413/0001-76, por meio de seu representante legal a Sr.º João Paulo Monteiro Alves da Silva, inscrita no CPF nº 012.146.061-48 e portadora do RG nº 833.524 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO Nº: 2019102479  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.696,00 (Oito mil seiscentos e noventa e seis reais)  
 RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Senhora Rosa Maria da Costa, brasileira, inscrito no CPF nº. 494.020.131-72 portador da

Cédula de Identidade nº 1.512.415 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal a Sr.º Waner Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 038.254.206-12 e portadora do RG nº 605.811 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO Nº: 2019102479  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO  
 CONTRATADA: FORTY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesesseis mil e oitocentos reais)  
 RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Senhora Rosa Maria da Costa, brasileira, inscrito no CPF nº. 494.020.131-72 portador da Cédula de Identidade nº 1.512.415 SSP/TO. Empresa FORTY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.139.130/0001-94, por meio de seu representante legal a Sr.º Jose Carlos Paz dos Santos, inscrita no CPF nº 184.453.814-15 e portadora do RG nº 1.418.821 SSP/PE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO Nº: 2019102479  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO  
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADO EIRELI-ME  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 363,00 (Trezentos e sessenta e três reais)  
 RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Senhora Rosa Maria da Costa, brasileira, inscrito no CPF nº. 494.020.131-72, portador da Cédula de Identidade nº 1.512.415 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal a Sr.º Wanderley Ferreira dos Santo, inscrita no CPF nº 408.536.362-04 e portadora do RG nº 93.080 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

PROCESSO Nº: 2019102479  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.114,10 (Dois mil cento e quatorze reais e dez centavos)  
 RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Senhora Rosa Maria da Costa, brasileira, inscrito no CPF nº. 494.020.131-72 portador da Cédula de Identidade nº 1.512.415 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal a Sr.º Edivaldo Marinho da Costa, inscrita no CPF nº 269.690.924-53 e portadora do RG nº 622.074 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020**

PROCESSO Nº: 2019102479  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO  
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI-EPP  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.540,00 (Hum mil quinhentos e quarenta reais)  
 RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Senhora Rosa Maria da Costa, brasileira, inscrito no CPF nº. 494.020.131-72 portador da Cédula de Identidade nº 1.512.415 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de seu representante legal a Sr.º Pedro Felipe Lopes Reis, inscrita no CPF nº 060.186.551-01 e portadora do RG nº 102.9953 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020**

PROCESSO Nº: 2019102479  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO  
 CONTRATADA: MJ COMERCIAL LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.978,00 (Hum mil novecentos e setenta e oito reais)  
 RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Senhora Rosa Maria da Costa, brasileira, inscrito no CPF nº. 494.020.131-72 portador da Cédula de Identidade nº 1.512.415 SSP/TO. Empresa MJ COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.343.472/0001-00, por meio de seu representante legal a Sr.º Marcos Paulo Lucena, inscrita no CPF nº 019.085.111-25 e portadora do RG nº 744.781 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020**

PROCESSO Nº: 2019102479  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO  
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.655,00 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)  
 RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Senhora Rosa Maria da Costa, brasileira, inscrito no CPF nº. 494.020.131-72 portador da Cédula de Identidade nº 1.512.415 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal a Sr.º Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrita no CPF nº 043.717.108-67 e portadora do RG nº 14726534 SSP/SP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020**

PROCESSO Nº: 2019102479  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI-ME  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 29.891,90 (Vinte e nove mil oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos)  
 RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Senhora Rosa Maria da Costa, brasileira, inscrito no CPF nº. 494.020.131-72, portador da Cédula de Identidade nº 1.512.415 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal a Sr.º Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrita no CPF nº 646.742.583-91 e portadora do RG nº 131407919998 SSP/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020**

PROCESSO Nº: 2019096208.  
 ESPÉCIE: CONTRATO.  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS.  
 CONTRATADA: LÍDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.920,00 (Três Mil Novecentos e Vinte Reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo Nº 2019096208.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal o Sr. Ronnie Cleber da Silva, inscrito no CPF Nº 926.616.029-68 e portador do RG Nº 6016156 SESP/PR. Empresa LÍDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.484.316/0001-52, por meio de sua representante legal a Sra. Bárbara Macêdo Ribeiro Santana, inscrita no CPF Nº 031.904.825-00 e do RG Nº 1.383.974 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020**

PROCESSO Nº: 2019096208.  
 ESPÉCIE: CONTRATO.  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS.  
 CONTRATADA: CASA DE CARNES CENTRAL EIRELI-ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 14.896,50 (Quatorze Mil Oitocentos e Noventa e Reais, Cinquenta Centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo Nº 2019096208.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal o Sr. Ronnie Cleber da Silva, inscrito no CPF Nº 926.616.029-68 e portador do RG Nº 6016156 SESP/PR. Empresa CASA DE CARNES CENTRAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 28.509.384/0001-91, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF Nº 038.254.206-12 e portador do RG Nº 605.811 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020**

PROCESSO Nº: 2019096208.  
 ESPÉCIE: CONTRATO.  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS.

CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 33.820,12 (Trinta e Três Mil Oitocentos e Vinte Reais, Doze Centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo Nº 2019096208.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal o Sr. Ronnie Cleber da Silva, inscrito no CPF Nº 926.616.029-68 e portador do RG Nº 6016156 SESP/PR. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 27.866.3011/0001-59, por meio de sua representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF Nº 408.539.262-04, e portador da CNH Nº 00939736530 DETRAN/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

PROCESSO Nº: 2019096208.  
 ESPÉCIE: CONTRATO.  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS.  
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.275,95 (Dezesseis Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais, Noventa e Cinco Centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo Nº 2019096208.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal o Sr. Ronnie Cleber da Silva, inscrito no CPF Nº 926.616.029-68 e portador do RG Nº 6016156 SESP/PR. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 10.460.274/0001-17, por meio de sua representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF Nº 646.742.583-91 e portador do RG Nº 13140791999-8 SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO Nº: 2020009087  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ  
 CONTRATADA: NITROXI COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS - EIRELI.  
 OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº2020009087  
 RECURSOS: P R O G R A M A D E T R A B A L H O : 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; FONTE: 0020, 0030, 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2020  
 SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF nº 985.725.711-91 e portadora do RG nº 701.383 SSP/TO. Empresa: NITROXI COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.654.168/0001-60, por meio de seu representante legal o Sr. Joelson Barbosa Pereira, inscrito no CPF nº 597.377.511-91 e portadora do RG nº 3.297.505 2ª via SSP/GO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

PROCESSO Nº: 2020009084  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ  
 CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR - ME.  
 OBJETO: Contratação de serviços e assessoria na área contábil  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº2020009084.  
 RECURSOS: P R O G R A M A D E T R A B A L H O : 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; FONTE: 0020, 0030, 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2020  
 SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF nº 985.725.711-91 e portadora do RG nº 701.383 SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR - ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sr.ª Kezya Aires Leite Araujo, inscrita no CPF nº 787.681.441-72 e portador do RG nº 1098564 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2020

PROCESSO Nº: 2019100466  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO  
 CONTRATADA: OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura familiar.  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.168,80 ( seis mil cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003 e Processo nº 2019100466.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12306.1109.4469.  
 II - Natureza da Despesa: 33.50.30;  
 III - Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua Representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoço Alves, inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa, por meio de seu representante legal o Sr. Joana Maria Rodrigues CPF: 011.512.851-45.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO Nº: 2019100466  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS /TO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura familiar.1.436,00 (Hum mil quatrocentos e trinta e seis)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003 e Processo nº 2019100466  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.  
 II - Natureza da Despesa: 33.50.30;  
 III - Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua Representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoço Alves, inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa, por meio de seu representante legal o Sr.ª Régila Pereira da Silva Lima, CPF nº 010.177.281-51 e portador do RG nº. 719.201 / SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019**

PROCESSO Nº: 2019100466  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO  
 CONTRATADA: ASCABRAS-ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA - ASCABRA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura familiar.  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.709,50 (Cinco mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019100466  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.  
 II - Natureza da Despesa: 33.50.30;  
 III - Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua Representante legal a Sr.<sup>a</sup> Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa, por meio de seu representante legal o Sr. ADÃO ROCHA REGO, CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963. SSP/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012 /2020**

PROCESSO Nº: 2019100466  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO  
 CONTRATADA: Associação dos Produtores Rurais Da Agricultura Familiar Do Entorno De Palmas /TO-APRAFEP.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura familiar.  
 VALOR TOTAL: R\$ 18.809,00(dezoito mil oitocentos e nove reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019100466.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469  
 II - Natureza da Despesa: 33.50.30; III – Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua Representante legal a Sr.<sup>a</sup> Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa: Associação dos Produtores Rurais Da Agricultura Familiar Do Entorno De Palmas /TO por meio de seu representante legal a Sr. ELISÂNGELA DOS SANTOS GONÇALVES, CPF nº 839.813.811-49 e portador do RG nº. 302.464 / SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020**

PROCESSO Nº: 2019100466  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO  
 CONTRATADA: CLEUSIMAR ALVES DE SOUZA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura familiar.  
 VALOR TOTAL: R\$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete reais.)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019100466.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.  
 II - Natureza da Despesa: 33.50.30;  
 III - Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua Representante legal a Sr.<sup>a</sup> Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa, por meio de seu representante legal o Sr. CLEUSIMAR ALVES DE SOUZA, CPF: Nº 281.264.751-53 E RG: Nº 1.283.538.

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 218-DSP.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 02 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora pública municipal MARIA DELITE MARTINS B DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 134181, da função de Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II – 24h no Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de março de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
 Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 219-DSG.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 02 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor público municipal LUCAS FERNANDES DE SOUZA, matrícula funcional nº 413018715, para desempenhar a função de Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II – 24h no Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de março de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
 Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 235.SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 06 DE MARÇO DE 2020**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Sindicante nº 2019040158 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilatação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, tendo em vista que, ainda se faz necessário o

término da elaboração do relatório final.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1529 / SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.421, de 31 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de março de 2020.

**DANIEL BORINI ZEMUNER**  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 282-DGS.SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 13 DE MARÇO DE 2020**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
2019035834	13/2020	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de materiais para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referências, Pronto Atendimento e SAMU	Maxima Comércio de Produtos Hospitalares LTDA	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461

2019035834	14/2020	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de materiais para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referências, Pronto Atendimento e SAMU	JC Medica Comércio de Prod. Médico Hospitalares Eireli -ME.	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019035834	19/2020	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de materiais para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referências, Pronto Atendimento e SAMU	Prorupus Confecções LTDA EPP	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019035834	20/2020	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de materiais para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referências, Pronto Atendimento e SAMU	Tocantins Comercio De Produtos Hospitalares Eireli ME	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019035834	21/2020	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de materiais para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referências, Pronto Atendimento e SAMU	Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Eireli ME	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019035834	22/2020	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de materiais para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referências, Pronto Atendimento e SAMU	C.A. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli-ME.	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019035834	25/2020	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de materiais para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referências, Pronto Atendimento e SAMU	Top Norte Comercio de Material Medico Hospitalar Eireli	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461
2019035834	26/2020	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de materiais para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referências, Pronto Atendimento e SAMU	Max Produtos Hostilares Eireli	Hélio Silvestre Xavier	131281	Dina de Cássia Campos Pereira	321461

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de

prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de março de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 DO PE 004/2019 DA SECRETARIA ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Estadual de Infraestrutura, Cidades e Habitação

Certame: Ata de Registro de Preços Nº 004/2019

Pregão Eletrônico nº 004/2019

Validade da Ata: até o dia 30/10/2020

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO

Processo de Adesão: 2019104491

47	KG	Carne bovina moída: tipo 2º (músculo) proveniente do corte de músculo dianteiro, fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. embalagem: primária – plástica flexível, transparente atóxica resistente com no máximo 5 kg.	446	20,99	9.361,54
48	KG	Carne bovina em bife: tipo coxão duro, em tiras, fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. embalagem: primária – plástica flexível, transparente atóxica resistente com no máximo 5 kg.	1197	24,99	29.913,03
49	KG	Carne bovina em bife: tipo coxão mole em tiras, fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. embalagem: primária – plástica flexível, transparente atóxica resistente com no máximo 5 kg.	796	24,99	19.892,04
50	KG	Carne bovina em bife: tipo coxão mole em tiras, fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. embalagem: primária – plástica flexível, transparente atóxica resistente com no máximo 5 kg.	1562	25,99	40.596,38
51	KG	Carne bovina em bife: tipo coxão mole em tiras, fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. embalagem: primária – plástica flexível, transparente atóxica resistente com no máximo 5 kg.	520	25,99	13.514,80
52	KG	Carne bovina em cubos: tipo acém, em pedaços, fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. embalagem: primária – plástica flexível, transparente atóxica resistente com no máximo 2 kg.	1575	23,83	37.532,25
53	KG	Carne bovina em cubos: tipo acém, em pedaços, fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. embalagem: primária – plástica flexível, transparente atóxica resistente com no máximo 2 kg.	524	23,83	12.486,92
VALOR TOTAL					237.891,52

Palmas, 13 de março de 2020

Daniel Borini Zemuner  
Secretário Municipal de Saúde - SEMUS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2020**

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento materiais de enfermagem, para atender as necessidades das unidades de saúde da família, Centros de Referências, Prontos atendimentos e SAMU.

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 118.511,50 (cento e dezoito mil quinhentos e onze reais e cinquenta centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato. VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 8600; Classificação Orçamentária: 86.8600.10.301.1120.2710 / 86.8600.10.302.1110.2742; Natureza de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 044100199 / 040100199, As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 2365, emitida em 18/02/2020; nº 2355, emitida em 19/02/2020 e nº 2356, emitida em 19/02/2020

Empresa: Brisa Corp Eireli		Discriminação		Qtd	CNPJ: 20.789.197/0001-05	
Item Da Ata	Unid.				Valor Unitário	Valor Total
21	FD	Leite em pó integral 400g, instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D, em fd 25x1.		34	245,32	8.340,88
31	CX	Vinagre de vinho 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, cx 12 x 1.		42	43,89	1.843,38
32	KG	Abóbora madura in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		1014	4,99	5.059,66
33	KG	Alho nacional em cabeça de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		416	24,99	10.395,84
34	KG	Balatinha inglesa branca in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		1224	5,99	7.331,36
35	KG	Beterraba in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		576	5,43	3.127,68
36	kg	Cebola em cabeças in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		677	6,33	4.285,41
37	KG	Cenoura in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		677	4,13	2.796,01
38	KG	Chuchu in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		331	6,92	2.290,52
39	KG	Jiló in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		255	6,63	1.690,65
40	KG	Mandioca in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		719	4,98	3.580,62
41	KG	Pepino in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		322	5,89	1896,58
42	KG	Pimentão in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		241	10,11	2.436,51
43	KG	Quiabo in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		266	10,81	2.875,46
44	KG	Repolho liso tipo extra in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		995	5,89	5.860,55
45	KG	Tomate in natura, firme maduro e sem machucados e de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		1565	6,89	10.782,85

à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.  
**SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.366.038/0001-69, com sede na Quadra 412 Norte, Alameda 04, QI 03, Lote 02, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77.006-538, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor OMAR BALBINO QUEIROZ, portador do RG nº 1.618.826 SSP/GO, e CPF/MF nº 330.013.441-00.  
**ASSINATURA:** 04/03/2020.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2020

**ESPÉCIE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento materiais de enfermagem, para atender as necessidades das unidades de saúde da família, Centros de Referências, Prontos atendimentos e SAMU.  
**VALOR ESTIMADO:** O valor estimado para execução deste instrumento é de R\$ 20.664,00 (vinte mil seiscentos e sessenta e quatro reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.  
**VIGÊNCIA:** O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

**BASE LEGAL:** O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

**RECURSOS:** A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 8600; Classificação Orçamentária: 86.8600.10.301.1110.2710; Natureza de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 040100199, As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 4642, emitida em 04/03/2020, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

**SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.626.776/0001-60, com sede na Rodovia dos Mineiros, Nº 403, Sala BA – 06 / SI 08, Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré – PR, CEP 83507-0000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora MARISTELA BELOTTO PELOZZO, portadora do RG nº 5.916.363-9 SESP/PR, e CPF/MF nº 922.630.709-15  
**ASSINATURA:** 04/03/2020.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020

**ESPÉCIE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI ME  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento materiais de enfermagem, para atender as necessidades das unidades de saúde da família, Centros de Referências, Prontos atendimentos e SAMU.  
**VALOR ESTIMADO:** O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 544,40 (quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

**BASE LEGAL:** O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

**RECURSOS:** A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 8600; Classificação Orçamentária: 86.8600.10.302.1110.2742; Natureza de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 044100199, As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 4643, emitida em 04/03/2020, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

**SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.159.591/0001-68, com sede na Rua São Paulo, nº 39-B, Bairro Medeiros, Rio Verde – GO, CEP 75.900-036, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 2.042.173 SSP/TO, e CPF/MF nº 336.137.371-91.  
**ASSINATURA:** 04/03/2020.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020

**ESPÉCIE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento materiais de enfermagem, para atender as necessidades das unidades de saúde da família, Centros de Referências, Prontos atendimentos e SAMU.

**VALOR ESTIMADO:** O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 71.280,00 (setenta e um mil e duzentos e oitenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

**BASE LEGAL:** O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

**RECURSOS:** A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 8600; Classificação Orçamentária: 86.8600.10.302.1110.2742; Natureza de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 040100199, As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 4644 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

**SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.348.467/0007-86, com sede na Avenida Hermógenes Coelho, Nº 3523, Santo Alto da Boa Vista, São Luiz de Montes Belos - GO, CEP 76.100-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor EDURADO DE PAULA SCHMID, portador do RG nº 6.988.660-X SSP/MA, e CPF/MF nº 836.977.568-34.  
**ASSINATURA:** 04/03/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020**

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: CIRÚRGICA FERNANDES – COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de enfermagem, para atender as necessidades das unidades de saúde da família, Centros de Referências, Prontos atendimentos e SAMU.

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 13.464,00 (treze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 8600; Classificação Orçamentária: 86.8600.10.302.1110.2742; Natureza de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 040100199, As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 4641, emitida em 04/03/2020 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CIRÚRGICA FERNANDES – COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.418.042/0001-31, com sede na Alameda África, nº 570, Gleba Y, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06543-306, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor LUIZ ANTONIO FERNANDES portador do RG nº 3.617.307 SSP/SP, e CPF/MF nº 533.032.458-00

ASSINATURA: 04/03/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019**

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTROS DE REFERÊNCIAS, PRONTO ATENDIMENTOS E SAMU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTROS DE REFERÊNCIAS, PRONTO ATENDIMENTOS E SAMU.

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 173.405,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos e cinco reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 8600; Classificação Orçamentária: 86.8600.10.301.1110.2710; Natureza de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 040190199, bem como as despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de

Empenho nº 2170, emitida em 18/02/20.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.366.038/0001-69, com sede na Quadra 412 Norte, Alameda 04, QI 03, Lote 02, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77.006-538, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor OMAR BALBINO QUEIROZ, portador do RG nº 1.618.826 SSP/GO, e CPF/MF nº 330.013.441-00.

ASSINATURA: 04/03/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2020**

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTROS DE REFERÊNCIAS, PRONTO ATENDIMENTOS E SAMU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: JC MEDICA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTROS DE REFERÊNCIAS, PRONTO ATENDIMENTOS E SAMU.

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais) compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 8600; Classificação Orçamentária: 86.8600.10.302.1110.2742 / 86.8600.10.301.1110.2710; Natureza de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 040100199 e 044100199, As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos: nº 2412, emitida em 19/02/2020; e nº 2411 emitida em 19/02/2020.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa JC MEDICA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.499.185/0001-23, com sede na Quadra 412 Norte, Alameda 02, QI 02, Lote 14, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77.006-540, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor PAULO CESAR NERES DA SILVA, portador do RG nº 3930709 SSP/GO, e CPF/MF nº 716.089.151-15.

ASSINATURA: 04/03/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2020**

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTROS DE REFERÊNCIAS, PRONTO ATENDIMENTOS E SAMU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: PROROUAS CONFECÇÕES LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTROS DE REFERÊNCIAS, PRONTO ATENDIMENTOS E SAMU.

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 7.902,00 (sete mil novecentos e dois reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 8600; Classificação Orçamentária: 86.8600.10.302.1110.2742; Natureza de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 040100199, As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 4674, emitida em 05/03/2020.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.556.225/0001-29, com sede na QI 02, Lotes 31/33 – Taguatinga Norte, Taguatinga - DF, CEP 72.135-020, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor SILVÉRIO SILVA FONSECA NETO, portador do RG nº 2.624.429 SSP/DF, e CPF/MF nº 024.482.771-09.

ASSINATURA: 05/03/2020

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020

ESPÉCIE: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Materiais Para Atender As Necessidades Das Unidades De Saúde Da Família, Centros De Referências, Pronto Atendimento E Samu. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

OBJETO: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Materiais Para Atender As Necessidades Das Unidades De Saúde Da Família, Centros De Referências, Pronto Atendimento E Samu. VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 278,50 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 8600; Classificação Orçamentária: 86.8600.10.301.1110.2710; Natureza de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 040100199, bem como as despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 4675, emitida em 05/03/2020.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.048.619/0001-05, com sede na Quadra 405 Sul, Avenida LO 11, Lote 19, Sala 01, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-613, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor RAFAEL RODRIGUES BORGES GUIMARÃES, portador do RG nº 2541730 SSP/DF, e CPF/MF nº 012.777.531-56,.

ASSINATURA: 05/03/2020.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTROS DE REFERÊNCIAS, PRONTO ATENDIMENTOS E SAMU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTROS DE REFERÊNCIAS, PRONTO ATENDIMENTOS E SAMU.

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 23.770,00 (vinte e três mil trezentos e setenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 8600; Classificação Orçamentária: 86.8600.10.301.1110.2710; Natureza de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: / 040100199, despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 4676, emitida em 05/03/2020, por conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.463.608/0001-79, com sede na Rua Antonio Siloti nº 495, Mini Parque Industrial, Assis Chateaubriand - PR, CEP 785.935-000 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ERICK HENRIQUE CARDOSO LEITE, portador do RG nº 9.352.044-0 SSP/PR SSP/TO, e CPF/MF nº 069.302.879-38,

ASSINATURA: 05/03/2020.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTROS DE REFERÊNCIAS, PRONTO ATENDIMENTOS E SAMU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTROS DE REFERÊNCIAS, PRONTO ATENDIMENTOS E SAMU.

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 42.830,00 (quarenta e dois mil oitocentos e trinta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 8600; Classificação Orçamentária: 86.8600.10.301.1110.2710; Natureza de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 040100199, As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 4677, emitida em 05/03/2020, à conta da dotação orçamentária

especificada nesta cláusula.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.457.348/0001-04, com sede na Avenida Graça Aranha Quadra 29, Lote 09, Salas 02 e 03, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.916-070, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, portadora do RG nº 126202119995 SEJSPC/MA, e CPF/MF nº 990.606.393-91 e domiciliada na Quadra 407 Sul, Alameda 02, QI 18, Lote 02, Palmas - TO.  
ASSINATURA: 05/03/2020.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2020

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTROS DE REFERÊNCIAS, PRONTO ATENDIMENTOS E SAMU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTROS DE REFERÊNCIAS, PRONTO ATENDIMENTOS E SAMU.

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 449.300,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 8600; Classificação Orçamentária: 86.8600.10.301.1110.2710, Natureza de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 040100199, As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 4811, emitida em 09/03/2020.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.862.531/0001-26, com sede à Rua Cônego Pollon, Nº 70, Centro, Barão de Cotegipe – RS, CEP 99.740-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora ADRIANA FÁTIMA GURALSKI, portadora do RG nº 3092167919 SJS/RS, e CPF/MF nº 021.847.330-32  
ASSINATURA: 09/03/2020

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2020

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTROS DE REFERÊNCIAS, PRONTO ATENDIMENTOS E SAMU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTROS DE REFERÊNCIAS, PRONTO ATENDIMENTOS E SAMU.

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento

é de R\$ 147.463,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato. VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 8600; Classificação Orçamentária: 86.8600.10.301.1110.2710; Natureza de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 040100199, bem como as despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 4812, emitida em 30/10/2019.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.099.395/0001-24, com sede na Quadra 103 Norte, Rua do Pedestre, NO 9, Conjunto 02, Lote 31, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77.001-034 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora MÁRCIA GOMES DE SOUSA, portadora do RG nº 312.973 SSP/TO, e CPF/MF nº 833.356.501-82  
ASSINATURA: 09/03/2020

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 063, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 01-A, situado à Alameda 02, QI 08, da quadra ARSO 43, com área de 905,02 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01-B, situado à Alameda 02, QI 08, da quadra ARSO 43, com área de 452,51 m² e LOTE 01-C, situado à Alameda 02, QI 08, da quadra ARSO 43, com área de 452,51 m², objeto do processo nº 2019084890, instruído conforme Parecer nº 057/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDURF/Nº 064, DE 11 MARÇO DE 2020.**

Aprova o REMEMBRAMENTO dos lotes abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o Remembramento da UNIDADE AUTÔNOMA 32, situado à Alameda 09, QI 09, da quadra ARSO 21, condomínio horizontal "ALDEIA DO SOL" situado à Avenida NS-01, P.A.C., C.S. 03, A.P.M. 06, A.P.M. 05 e C.S. 02, do Loteamento Palmas 1ª etapa fase I nesta capital, com fração ideal 0,41057191% correspondente a 652,599m², da área do terreno, sendo área privativa de 360,00m², e área de uso comum de 292,598709 m² e UNIDADE AUTÔNOMA 33, situado à Alameda 09, QI 09, da quadra ARSO 21, condomínio horizontal "ALDEIA DO SOL" situado à Avenida NS-01, P.A.C., C.S. 03, A.P.M. 06, A.P.M. 05 e C.S. 02, do Loteamento Palmas 1ª etapa fase I nesta capital, com fração ideal 0,41057191% correspondente a 652,599m², da área do terreno, sendo área privativa de 360,00m², e área de uso comum de 292,598709 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: UNIDADE AUTÔNOMA 32-A, situado à Alameda 09, QI 09, da quadra ARSO 21, condomínio horizontal "ALDEIA DO SOL" situado à Avenida NS-01, P.A.C., C.S. 03, A.P.M. 06, A.P.M. 05 e C.S. 02, do Loteamento Palmas 1ª etapa fase I nesta capital, com fração ideal 0,82114382% correspondente a 1305,198m², da área do terreno, sendo área privativa de 720,00m², e área de uso comum de 585,197418 m² objeto do processo 2020008121, instruído conforme Parecer Nº 051/2020/SEDURF/GOU exarado pela Arquiteta Cláudia Fernanda Pimentel de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 065, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 20 situado à Avenida D, Quadra 130, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 20-A, situado à Avenida D, Quadra 130, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m². e LOTE 20-B, situado à Avenida D, Quadra 130, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2020015621, instruído conforme Parecer nº 058/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta Cláudia Fernanda Pimentel de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto

ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 066, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 14, situado à Rua 12, QI. 04, ARSO 34, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 14-A, situado à Rua 12, QI. 04, ARSO 34, com área de 225,00 m². e LOTE 14-B, situado à Rua 12, QI. 04, ARSO 34, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2020014115, instruído conforme Parecer nº 061/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta Cláudia Fernanda Pimentel de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 067, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 15, situado à Alameda 02, QI 08, da quadra ARSO 43, com área de 479,45 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 15-A, situado à Alameda 02, QI 08, da quadra ARSO 43, com área de 233,35 m² e LOTE 15-B, situado à Alameda 02, QI 08, da quadra ARSO 43, com área de 246,10 m², objeto do processo nº 2020012997, instruído conforme Parecer nº 048/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta Paula Santos de Oliveira Maçaranduba e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 070, DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 12, situado à Alameda 11, QI 10, da Quadra ARSO 31, com área de 560,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 12-A, situado à Alameda 11, QI 10, da Quadra ARSO 31, com área de 280,00 m² e LOTE 12-B, situado à Alameda 11, QI 10, da Quadra ARSO 31, com área de 280,00 m², objeto do processo nº 2020013518, instruído conforme Parecer nº 063/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/NO 071, DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 05, situado à Alameda 05, QI 15, ARNE 24, com área de 600,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 05-A, situado à Alameda 05, QI 15, ARNE 24, com área de 300,00 m² e LOTE 05-B, situado à Alameda 05, QI 15, ARNE 24, com área de 300,00 m², objeto do processo nº 2020015755, instruído conforme Parecer nº 064/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 072, DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado

com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 07, situado à Avenida Orla, quadra 33, Loteamento Orla 14 Graciosa, com área de 1.001,46 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 07-A, situado à Avenida Orla, quadra 33, Loteamento Orla 14 Graciosa, com área de 501,50m² e LOTE 07-B, situado à Avenida Orla, quadra 33, Loteamento Orla 14 Graciosa, com área de 499,96m², objeto do processo nº 2020013986, instruído conforme Parecer nº 066/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 073, DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 09, situado à Alameda 14, QI 08, da Quadra ARSO 111, com área de 347,50 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 09-A, situado à Alameda 14, QI 08, da Quadra ARSO 111, com área de 167,50 m² e LOTE 09-B, situado à Alameda 13, QI 08, da Quadra ARSO 111, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2019107013, instruído conforme Parecer nº 065/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

**PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº004, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº 700 - NM - de 18 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.352 e, ainda, pelo decreto nº 1.711 de 11 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.856 de 14 de maro de

2020 que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), em especial o que dispõe o art. 12, parágrafo único;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar a disseminação da doença em razão dos elevados riscos à saúde pública, através de profilaxia, assepsia e contenção, medidas emergenciais recomendadas pelos Órgãos de Saúde Pública do Município, chanceladas pelo COE-PALMAS-COVID-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º suspender pelo período de 16/03/2020 a 25/03/2020 todas as feiras livres que funcionam em vias e logradouros públicos, ou terrenos de propriedade do município, ou a estes cedidos, especialmente abertos à população para essa finalidade.

Art. 2º O aludido prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 16 dias do mês de março de 2020.

ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Emprego

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 22/2020-ASSEJUR/SESMU, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 753, de 14 de novembro de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.371/2019 e,

Considerando o Processo nº 020/044/2019, instaurado por meio da Portaria nº 044/2019-CGMP, publicada no Boletim Interno nº 032/2019, de 25 de outubro de 2019, com a finalidade de apurar suposta conduta indisciplinar praticada por Guarda Municipal de Palmas.

**Resolve:**

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Especial de Sindicância.

Art. 2º Aplicar ao servidor Luiz Pinheiro da Silva, Classe B, Matrícula nº 227511, 01(um) dia de suspensão, com base nos artigos 93, 101, III e 104, III da Lei Complementar nº 042 de 8 de novembro de 2001, bem como, o Art. 160, § 3º, b), da Lei Complementar nº 008/99, de 16 de novembro de 1999,

Art. 3º Encaminhar à Gerência de Gestão e Recursos Humanos para notificar o servidor acerca desta decisão e proceder com os devidos trâmites legais.

Art. 4º Determinar que o processo seja arquivado na Corregedoria da Guarda Metropolitana de Palmas

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se no Diário Oficial do Município.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

## JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

### ATA DO JULGAMENTO- SESSÃO Nº 01, MÊS DE MARÇO DE 2020

Aos 12 dias do mês de março do ano de 2020, às 13:30h (treze e trinta horas), na sala de reuniões localizada no anexo da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, situada na Avenida NS 02, Quadra 502 Sul, Conjunto 01, nesta capital, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI/ Segunda Turma, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antônio Gonçalves Portelina Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda JARI.

Em seguida o Presidente Membro/Relator, o senhor Antônio Gonçalves Portelina Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016066792, 2016066795, 2016066819, 2016066779, 2016066818, 2016066763, 2016066707, 2016066704, 2016066708, 2016061839, 2016061932, 2016061993, 2016061956, 2016061999, 2016061988, 2016066970, 2016066820, 2016066790, 2016066791. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; E DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016061938, 2016061939, 2016061960, 2016061874, 2016061840, 2016061856, 2016061855, 2016061854, 2016061935, 2016061934, 2016061809, 2016061988, 2016066970, 2016066820. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator, o senhor Elio Alves Pereira Rabelo, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016061987, 2016062033, 2016061842, 2016061277, 2016061283, 2016061405, 2016061422, 2016061282, 2016061341, 2016061274, 2016061944, 2016061937, 2016061926, 2016061961, 2016061975, 2016061989, 2016061991. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016061290, 2016061279, 2016061415, 2016061857, 2016062005, 2016061962. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator, o senhor Vice-Presidente Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016060959, 2016061771, 2016060770, 2016060767, 2016060766, 2016060765, 2016060798, 2016060852, 2016060663, 2016060665, 2016060849, 2016060848, 2016060839, 2016064871, 20160644870, 2016064872, 2016064874, 2016064890, 2016064891, 2016064893. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016060836, 2016060831, 2016060690, 2016060829, 2016060830, 2016060774, 2016060773, 2016060772, 2016060686, 20160600715. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator, o senhor Diego Alves Lourenço, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016066705, 2016066709, 2016067553, 2016067546, 2016067552, 2016067588, 2016067593, 2016067591, 2016064570, 2016064502, 2016064501, 2016064722, 2016064720, 2016064615, 2016064519, 2016064504, 2016064503, 2016064513, 2016064515, 2016064516, 2016064497, 2016064227, 2016064226, 2016064323, 2016064314. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016066706, 2016066843, 2016067723, 2016064873, 2016064557, 2016064504, 2016064513, 2016064515, 2016064516, 2016064226, 2016064314. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator,

o senhor Antônio de Jesus Pereira Gama, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016060696, 2016060697, 2016060708, 2016060716, 2016060942, 2016060920, 2016060915, 2016060913, 2016060963, 2016060909, 2016060943, 2016060962, 2016060964, 2016061023, 2016060970, 2016061082, 2016061024, 2016060971, 2016061007, 2016060972, 2016060857, 2017072692, 2017077080. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator, e pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016060693, 2016060692, 2016061017, 2016060904, 2017072772, 2017077080. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à sexto Membro/Relator, a senhora Raissa Guimarães Santos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016062188, 2016062199, 2016062200, 2016062212, 2016062234, 2016062181, 2016062145, 2016062189, 2016062118, 2016062126, 2016062182, 2016062146, 2016062238, 2016062155, 2016062137, 2016062167. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016062193, 2016062205, 2016062192, 2016062211, 2016062206, 2016062195, 2016062213, 2016062194, 2016062231, 2016062202, 2016062201, 2016062196, 2016062197, 2016062190. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à sétima Membro/Relatora, a senhora Glauce Kelly de Souza, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016062240, 2016062239, 2016064161, 2016064116, 2016064117, 2016064118, 2016064115, 2016064114, 2016064082, 2016064107, 2016064120, 2016064121, 2016064102, 2016064104, 2016064105, 2016064113, 2016064111, 2016064149, 2016064027, 2016062138. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016062249, 2016064028, 2016064136, 2016064147, 2016064157, 20160645148, 2016064146, 2016064126, 20160644156. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Membro/Relator, o senhor Josimar Pereira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016068245, 2016068344, 2016068403, 2016068405, 2016068331, 2016068398, 2016068254, 2016068132, 2016068077, 2016068163, 2016068160, 2016068145, 2016068161, 2016068097, 2016068100, 2016068051, 2016068064, 2016068131, 2016068094, 2016068101, 2016067721, 2016067720, 2016066963, 2016064326, 2016067719. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016068244, 2016068392, 2016068322, 2016067722, 2016068487. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Membro/Relator, o senhor Daniel Pereira da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016066864, 2016066867, 2016067529, 2016067530, 2016064931, 2016067290, 2016067360, 2016067358, 2016067359, 2016067357, 2016067985, 2016067981, 2016067906, 2016067952, 2016067827, 2016068867, 2016061280, 2016061223, 2016060736, 2016060791, 2016060440, 2016060688, 2016060762, 2016060760, 2016060758, 2016060757, 2016060756, 2016060755, 2016060754, 2016060748. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo Membro/Relator, o senhor Hugle Ivo Carneiro Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016065066, 2016064894, 2016064896, 2016064994, 2016064852, 2016064861, 2016064856, 2016064869, 2016064868, 2016064864, 2016065057, 2016064935, 2016064934, 2016064931, 2016064976, 2016065065, 2016064845, 2016064847, 2016064840, 2016064838, 2016064853, 2016064834, 2016064877, 2016064833, 2016064862, 2016064863, 2016064865, 2016064860, 2016064858. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016064981. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra a Secretária/Relatora, a senhora Thais Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016065066, 2016061210, 2016061266, 2016061285, 2016061349, 2016061348, 2016061249, 2016061260, 2016061259, 2016061270, 2016061284, 2016061286, 2016061272, 2016061243, 2016061256, 2016061265, 2016061263, 2016061255, 2016061219, 2016061244, 2016061258, 2016061278, 2016061213, 2016061261, 2016061254, 2016061262, 2016061253, 2016061252, o relator devolveu o processo de número 2016061250, por não

ser de competência dessa junta. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016061246. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra a Secretária/Suplente/Relatora, a senhora Gabriela Damacena de Oliveira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016064410, 2016064403, 2016064404, 2016064407, 2016064442, 2016064478, 2016064477, 2016064476, 2016064484, 2016064321, 2016064318, 2016064252, 2016064409, 2016064317, 2016064479, 2016064101, 2016063986, 2016064112. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2017077081, 2016064320, 2016064325, 2016064311, 2016064308, 2016064322, 2016064279, 2016064099, 2016064097, 2016064098, 2016064159, 2016064153. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pelo Presidente da JARI/Segunda Turma ANTÔNIO GONÇALVES PORTELINHA NETO, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos.

Ficou decidido que a próxima reunião será no dia 23 de março de 2020 às 13h30min, no mesmo local da presente reunião. Ficou decidido pelos membros da Junta que as reuniões mensais ocorrerão na primeira e terceira segunda feira do mês.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar, às 18h(dezoito horas), foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros.

ANTÔNIO GONÇALVES PORTELINHA NETO  
Presidente

Elio Alves Pereira Rabelo  
Vice-Presidente

Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro  
Membro Titular

Diego Alves Lourenço  
Membro Suplente

Antônio de Jesus Pereira Gama  
Membro Suplente

Raissa Guimarães Santos  
Membro Suplente

Glauce Kelly de Souza  
Membro Titular

Josimar Pereira  
Membro Suplente

Daniel Pereira da Silva  
Membro Titular

Hugle Ivo Carneiro Dias  
Membro Suplente

Thais Cristina Silva Dantas  
Secretária

Gabriela Damacena de Oliveira  
Secretária Suplente

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA DSG FESP Nº 18 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, de Palmas - TO, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da

Lei Orgânica do Município, do Ato nº 405 – NM, de 02 de março de 2020 combinado com o art. 4º, § 2º da Medida Provisória nº 2, de 18 de fevereiro de 2020 e a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Jéssica Dias Ferreira, CPF nº 023.690.261-03, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 11 dias do mês de março de 2020.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**PORTARIA DSG FESP Nº 19 DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, de Palmas - TO, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, do Ato nº 405 – NM, de 02 de março de 2020 combinado com o art. 4º, § 2º da Medida Provisória nº 2, de 18 de fevereiro de 2020 e a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Letícia Coelho Castro, CPF nº 041.075.441-25, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, a partir de 1º de abril de 2020, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 11 dias do mês de março de 2020.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**PORTARIA DSG FESP Nº 20 DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, de Palmas - TO, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, do Ato nº 405 – NM, de 02 de março de 2020 combinado com o art. 4º, § 2º da Medida Provisória nº 2, de 18 de fevereiro de 2020 e a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Núbia Ribeiro Cortês, CPF nº 013.533.716-03, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, a partir de 1º de abril de 2020, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 11 dias do mês de março de 2020.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**PORTARIA INST/DSG FESP Nº 21 DE 12 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para preceptores e tutores do Plano Integrado de Residências em Saúde.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, de Palmas - TO, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, do Ato nº 405 – NM, de 02 de março de 2020 combinado com o art. 4º, § 2º da Medida Provisória nº 2, de 18 de fevereiro de 2020 e a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

**RESOLVE:**

Art 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para preceptores e tutores do Plano Integrado de Residências em Saúde.

Art 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

**TITULARES:**

I- Ludimila Inês Nunes Prestes, matrícula nº 15426-1  
II- Karolyne Botelho Marques Silva, matrícula nº 29799-1  
III- Francileura Pereira da Silva, matrícula nº 41302989-6

**SUPLENTES:**

I- Kauren Mendonça Rezende Arantes, matrícula nº 306171  
II- Mariane de Melo Costa, matrícula nº 413034159  
III- Juliete Silva Oliveira, matrícula nº 413027968

Art 3º Compete à Comissão de Seleção, efetuar as etapas de avaliação conforme o Edital PIRS nº 001/2020, emitir julgamento mediante atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2020.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de março de 2020.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA**

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413027762	CLAUDIA PORTO GONCALVES COSTA	02/03/2020

Palmas, 11 de março de 2020.

Jaciela Margarida Leopoldino  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA**

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Núcleo de Comunicação e Saúde, na modalidade Desenvolvimento de Tecnologias Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS/SECOM nº 001, de 01 de fevereiro de 2017).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413038298	EWERTON JESSE OLIVEIRA DA SILVA	10/03/2020

Palmas, 13 de março de 2020.

Jaciela Margarida Leopoldino  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**EXTRATO DE EDITAL – EDITAL PIRS Nº 001/2020**

ESPÉCIE: Edital PIRS Nº 001/2020 para seleção de profissionais nas vagas de preceptores e tutores do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS.

OBJETO: O presente edital tem por finalidade a seleção de profissionais de nível superior, das categorias da saúde, para atuação em preceptoria e tutoria nos programas de residência integrantes ao PIRS, sendo eles: Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, Residência Multiprofissional em Saúde Mental, Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, Residência em Enfermagem Obstétrica e Residência em Medicina da Família e Comunidade.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 13 a 23 de março de 2020.

EXAME DE HABILIDADES: 29 de março de 2020.

REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS: 03 e 04 de abril de 2020.

RESULTADO FINAL: 15 de abril de 2020.

LINK PARA INSCRIÇÃO: [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=54732](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=54732)

RESULTADO FINAL DISPONÍVEL NO LINK: <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-escola-de-saude-publica/>

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016; Portaria INST/DSG FESP Nº 021/2020; Resolução/CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012; Resolução/CNRM nº 02, de 07 de julho de 2005.

VIGÊNCIA: O presente edital entrará em vigor a partir do dia 13 de março de 2020 e terá vigência de 43 (quarenta e três dias) meses, período do cronograma de todas as fases do edital, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante termo aditivo, desde que não haja modificação no objeto.

VALOR: sem ônus (despesas serão financiadas com recursos da programação orçamentária da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, por meio da Funcional Programática 9500.10.571.1110.3131 – Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde).

SIGNATÁRIOS: Ludimila Inês Nunes Prestes – Presidente da Comissão de Seleção.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2020.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 005/2020**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE**  
**BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO**  
**PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2018021004

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de

Palmas.

BOLSISTA: WALTERLY CELECE MARQUES SOARES

OBJETO: Termo de Adesão de Walterly Celece Marques Soares, CPF nº 460.609.953-49, junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas em virtude do Termo de Convênio nº 03 de 01 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.074, de 30 de agosto de 2018, pág. 14.

VALOR TOTAL: R\$ 12.591,36 (Doze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 1.049,28 (Hum mil e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), durante 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Termo de Convênio nº 03 de 01 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.074, de 30 de agosto de 2018, pág. 14.  
RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 049800111 e Ficha: 20201671.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Walterly Celece Marques Soares, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2020**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE**  
**BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO**  
**PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020017352

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo e migração para o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, na modalidade de Apoio à Difusão de Conhecimento. O referido plano é vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ELIANE PATRICIA LINO PEREIRA FRANCHI, matrícula nº 413031786, a contar da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, Portaria DSL/DSG FESP nº 17 de 28 de fevereiro de 2018 e Extrato de Termo Aditivo nº 15/2019.

SIGNATÁRIOS: Eliane Patricia Lino Pereira Franchi, BOLSISTA, Francileura Pereira da Silva, Coordenadora Geral do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2020**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE**  
**BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO**  
**PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020017352

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista LORDÂNIA MOURA CORREA FERREIRA, matrícula nº 413032560, a contar da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º e § 4º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Termo de Adesão nº 002/2018.

SIGNATÁRIOS: Lordânia Moura Correa Ferreira, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020.

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº: 2020013619  
 ESPÉCIE: Ato de Ratificação da Inexigibilidade  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 CONTRATADA TFC CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA-ME  
 CNPJ CONTRATADA: 10.825.373/0001-55  
 OBJETO: inscrição de servidora da Fundação Municipal de Meio Ambiente, no curso de pós graduação em Direito Ambiental com início em março de 2020 e conclusão em setembro de 2021, oferecido pela instituição de ensino TFC CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA-ME, a ser realizado em Palmas/TO.  
 TOTAL DE ITENS LICITADOS: 00001.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. JUSTIFICATIVA: Apresentada pelo Presidente da JIF: Adriano Silva Pinto.  
 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EM 26/02/2020: LUZIMEIRE DE MOURA CARREIRA. Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente.  
 RATIFICAÇÃO em 26/02/2020.  
 Valor: R\$ 5.000,00.  
 RECURSOS Função Programática: 03.6700.18.122.1121.4584.  
 Natureza de Despesa: 3.3.9.39-6500, Fonte: 501700199, Ficha: 20201992.

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 61/2020, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato ANEXO A NOTA DE EMPENHO nº 4592, referente ao Processo nº 2019088332, que versa sobre a aquisição de Smart TV's para atender demandas do PREVIPALMAS, firmado com a empresa, VIPTec INFORMÁTICA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº 13.397.064/0001-10, a seguir:

Nome dos servidores		Matrícula
TITULAR	Celio Gomes Gouvêa	333881
SUPLENTE	Alexandra M. do N. Valadares	41011933

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência

de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 13 dias do mês de março de 2020. \

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
 Presidente do PREVIPALMAS

### EXTRATO DO ANEXO A NOTA DE EMPENHO Nº 4592

PROCESSO: 2019088332  
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
 CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS  
 CONTRATADA: VIPTec INFORMÁTICA EIRELI-ME  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de Smart TV para atender demandas do PREVIPALMAS.  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.940,00 (Cinco Mil Novecentos e Quarenta).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do anexo a nota de empenho nº 15365  
 RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.1139.4501; Natureza de despesa: 44.90.52 ; Fontes de Recursos: 005000103.  
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 DATA DA ASSINATURA: 02 março de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 42.601.560, e inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15; e a empresa: VIPTec INFORMÁTICA EIRELI-ME Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 13.397.064/0001-10, representada pelo senhor PAULO GIOVANNY NUNES DOS SANTOS, portador do RG nº 985.440 2º VIA SSP/TO, CPF/TO nº 033.685.121-96

## CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

### ATA Nº 01/2020

Ata número um da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia trinta de janeiro de dois mil e vinte, às quatorze horas, no auditório do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2º Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Affonso Celso Leal de Mello Júnior, Francisco das Chagas Sales, Rogério Ramos de Souza, Ana Lúcia Sales Gomes bem como, o Presidente do Instituto Sr. Rodrigo Alexandre G. de Oliveira e os servidores integrantes da equipe técnica do Instituto. A reunião se inicia com o Conselheiro Presidente informando acerca do novo sistema de gravação do auditório, uma vez que, para a captação do áudio ocorrer os conselheiros no momento da fala devem ligar o microfone que cada um tem em sua mesa e falar cada um de uma vez. Na sequência

o Conselheiro Presidente alerta sobre a não justificativa dos Conselheiros ausentes, sendo eles o Conselheiro Rafael Kuis Torres e o Conselheiro Fernando da Silva Pereira. Posteriormente o Conselheiro faz a leitura do decreto nº 1331 de 27 de dezembro de 2019 o qual consta a nomeação da Conselheira Ana Lúcia como titular e o Conselheiro Thiago de Paulo como suplente da mesma. Na sequência, o Conselheiro Presidente inicia a pauta de reunião acerca das atas pendentes que ainda não foram assinadas para publicação, sendo elas as atas nº 13,14,15,16,17,18,19,20,21, assim, ficou acordado a prorrogação do prazo para leitura e solicitação de alteração, caso necessário e não havendo manifestação no prazo de trinta dias as mesmas serão consideradas aprovadas e encaminhadas para o Diário Oficial. Ressaltando que as atas pendentes começará a contar o prazo na data de hoje 30/01/2020, o que fica acordado para as atas produzidas posteriormente também, contando o prazo de trinta dias a partir do dia que forem postadas no sistema, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Dando sequência à reunião o Conselheiro Presidente solicita que haja a inversão da pauta para apreciação dos processos dos servidores presentes na reunião sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Portanto, a Conselheira Ana Lúcia inicia a relatoria do processo da Senhora Solange Alves de Oliveira, que solicita a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, considerando estar presente todos os requisitos para a concessão do benefício a conselheira vota pelo deferimento do pedido, sendo acompanhada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Pedindo a palavra, o Conselheiro Presidente pergunta porque os servidores não foram informados do valor antes de os processos irem para o Conselho como ficou acordado em reunião anterior, a Servidora Alliny justifica com o fato desses processos já estarem no Conselho ao tempo em que houve a decisão. Na sequência, em decorrência do Conselheiro relator do processo da senhora Maria da Conceição Barros da Silva não estar presente na reunião até o momento o Conselheiro Presidente pede para que se aguarde mais um pouco a chegada do Conselheiro, em caso de total ausência, irá solicitar que outro conselheiro analise, o que é aprovado pelos demais conselheiros. Posteriormente, o Conselheiro Presidente inicia a próxima pauta da reunião sobre a entrega de documentos referente a posse dos conselheiros, uma vez que, o Conselheiro Fernando ainda está devendo certidão negativa federal e declaração de imposto de renda e o Conselheiro Antônio Tarcísio a declaração negativa federal, a Servidora Alliny afirma já ter entrado em contato com ambos solicitando os documentos supracitados, assim, o Conselheiro Presidente solicita que a servidora reitere o pedido de documento aos conselheiros. Pedindo a palavra o Conselheiro Antônio Chrysippo afirma que dias atrás havia comparecido ao Conselho e solicitado a servidora Alliny documentos de posse dos representantes da ASSEMP, onde a mesma foi até a pessoa responsável e foi informada que todos os documentos referentes a posse dos conselheiros foram encaminhados para a casa civil, entregando assim o número do processo para que o Conselheiro pudesse ter acesso online aos autos. Em virtude de estar afastado de suas atribuições o Conselheiro alega que não tem mais acesso ao sistema, solicitando assim formalmente aos Conselheiros presentes que o Conselho disponibilize os documentos, assim sendo, o Conselheiro Presidente solicita que se faça um ofício solicitando esses documentos no órgão responsável e pede para que o Conselheiro Antônio Chrysippo aguarde a prazo de trinta dias para entrega dos mesmos. Na sequência, o Conselheiro inicia o expediente acerca do OFÍCIOPREVIPALMAS/GAB/Nº015/2020 o qual solicita que sejam atendidas as demandas recebidas por meio da Ouvidoria Geral do Município no MEMORANDO/OUVIDORIA/PREVIPALMAS Nº 007/2019, o qual consta denúncia acerca da legalidade dos Conselheiros Affonso e Antônio Chrysippo em serem Conselheiros tendo em vista que, estão afastados dos seus cargos por licença médica, o denunciante entende que se os mesmo não estão aptos ao trabalho também não estariam aptos a decidirem pelo Conselho Municipal de Previdência, assim, o Conselheiro Presidente sugere que seja aberto o processo e notifique os interessados para manifestação e que seja informado ao Presidente e o mesmo informe a ouvidoria que está sendo aberto um processo e que os interessados têm até quinze dias úteis para se manifestarem. Com a palavra o Presidente do PREVIPALMAS manifesta sua preocupação em razão de que se for dado mais prazo a Secretária de Transparência pode vir a entender que o Instituto está protelando, assim sendo, o Presidente pede para que seja aberto o processo dentro da regularidade, mas que os Conselheiros possam na medida do possível responder o quanto antes os devidos questionamento para que possa tirar essa pressão do Instituto. Pedindo a palavra o Conselheiro Chrysippo afirma não ter sido notificado e está tomando conhecimento da denúncia nesse exato momento. Na sequência o Presidente do PREVIPALMAS

informa que o Conselho foi notificado na pessoa do Presidente do Conselho e que no seu entendimento o mesmo deveria notificar os interessados, porém é esclarecido pelo Conselheiro Presidente que ele só pode tomar uma decisão acerca de expediente nas reuniões do Conselho e que os Conselheiros presentes concordem com o ato e sendo essa reunião a primeira após o recebimento do expediente está sendo informado aos interessados a existência da denúncia, logo, o Conselheiro Chrysippo se dá por citado afirmando já poder correr o prazo que o mesmo irá dar sua resposta. Portanto, o Conselheiro Presidente coloca a abertura do processo e notificação a ouvidoria das medidas tomadas em votação o qual é aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Após discursão acerca do prazo para resposta o Assessor Jurídico informa que vai solicitar a dilação do prazo com a justificativa de que o Conselho só se reuniu na presente data e somente em reunião poderia se tomar qualquer decisão referente. Na sequência, o Conselheiro Presidente inicia o expediente acerca do OFÍCIO Nº006/2020 –PRESIDÊNCIA IVM, o qual responde aos ofícios PREVIPALMAS/GAB Nº 234 E 325/2019 os quais requerem investimento para certificação de gestores, conselheiros, membros do comitê de investimento e servidores do PREVIPALMAS, mediante contratação de empresa especializada. Com a palavra o Presidente do Instituto explica que foi solicitado a realização de capacitação para os servidores do PREVIPALMAS por meio do IVM mas não obteve resultado, porém, ressaltou que foi adotada a estratégia de pedir apoio aos bancos e o Banco do Brasil vai patrocinar o curso de CPA, o Presidente do Instituto ressalta ainda que como o banco irá trazer o professor para ministrar o curso o PREVIPALMAS terá que respeitar as datas propostas pelo banco a qual seria 3 dias a partir do dia 11 de março de 2020, o Presidente destaca ainda a economia que irá trazer ao Instituto, tendo em vista que, o curso é muito caro, na sequência de sua fala o Presidente solicita que todos os Conselheiros compareçam ao curso e que seja feito com muita seriedade pois após o curso haverá uma prova. Posteriormente, o Conselheiro Presidente inicia o expediente acerca do OFÍCIO/SISEMP/Nº. 007/2020 o qual trata sobre o repasse feito pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) da ordem de R\$ 12.717.740,97 (doze milhões e setecentos e dezessete mil e setecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), provenientes da cessão onerosa que ingressou na conta bancária do Fundo Especial de Petróleo (FEP) da Prefeitura de Palmas e conforme previsto na PEC 98/2019 tal recurso deverá ser gasto em investimentos e previdência. Com a palavra o Conselheiro Rogério destaca que não há obrigatoriedade da Prefeitura em usar o dinheiro para quitar dívidas previdenciárias e sim a possibilidade de se optar em aplicar em investimentos em infraestrutura e quitação das dívidas previdenciárias até mesmo dividir o valor entre as duas opções o Conselheiro destaca ainda que em conversas com Presidente do Instituto chegaram à conclusão de que o parcelamento da dívida com cobranças de juros seria mais benéfico para o Instituto do que se o pagamento for feito em uma única parcela, o Conselheiro destaca que a questão da dívida da Prefeitura com o PREVIPALMAS em relação aos aluguéis atrasadas estão sendo mensuradas em seu real valor, como as taxas de juros cobradas e o valor do aluguel. Com a palavra o Conselheiro Presidente informa que recebeu a justificativa de ausência do Conselheiro Rafael que está com problemas no SICAP e o Conselheiro Fernando justifica que houve choque de agenda no dia. Dando sequência o Conselheiro inicia a leitura do expediente do Ministério da Economia a qual se trata da procedência da denúncia envolvendo as aplicações dos recursos do PREVIPALMAS, leitura feita apenas para conhecimento dos Conselheiros. Posteriormente, o Conselheiro Presidente faz a leitura do expediente acerca do OFÍCIO EXTERNO Nº 235/2019/GAB/SETCI o qual responde ao OFÍCIO Nº 053/2019/CP/PREVIPALMAS, referente ao processo da servidora NIVALDA ALBINO MARTINS, logo, o Conselheiro Rogério se comprometeu a agilizar as informações acerca do processo, uma vez que, o mesmo participa do Comitê de Governança. Dando sequência, o Conselheiro Presidente lê o expediente acerca do NOTA JURÍDICA Nº 001/2019 Advogados BE&J Associados, que apresenta uma análise das regras constitucionais da reforma previdenciária aplicáveis aos regimes próprios de previdência social dos entes federados, após debate acerca do aumento na contribuição previdenciária é colocado em votação se o conselho deve oficializar através do PREVIPALMAS ao poder executivo sobre a responsabilidade e o risco de perda do CRP em não fazendo as alterações legislativas decorrentes da emenda constitucional previdenciária, o que é aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Na sequência, o Conselheiro Presidente inicia a leitura do expediente acerca do OFÍCIO Nº 511/2019/PGJ/APGJ, o qual responde ao OFÍCIO Nº049/2019/CP/PREVIPALMAS referente ao andamento das denúncias relacionados a possíveis atos ilícitos de investimentos

nos fundos do PREVIPALMAS, a servidora Alliny informa que o MP-TO passou a competência para o MP federal, o qual ainda não se manifestou. Na sequência, o Conselheiro Presidente inicia a leitura do expediente acerca do OFÍCIO Nº 511/2019-22ªPJC, o qual responde ao OFÍCIO Nº 049/2019/CP/PREVIPALMAS e como resposta foi informado que as investigações se encontram em trâmite na 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Com a palavra o Conselheiro Presidente solicita que seja reiterado os ofícios que ainda não foram respondidos acerca das denúncias de possíveis atos ilícitos de investimentos nos fundos do PREVIPALMAS. Dando sequência, inicia-se a deliberação acerca dos processos administrativos previdenciários, a Senhora Maria da Conceição Barros da Silva estava presente na reunião e como o Conselheiro relator do seu processo não estava presente e nem seu suplente, o Conselheiro Rogério se ofereceu para relatar o mesmo, assim, após análise do processo o Conselheiro votou pelo deferimento do processo sendo acompanhado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Com a palavra, o Conselheiro Presidente ressalta que os beneficiários sejam avisados do valor do benefício antes de os processos chegarem no Conselho. Na sequência o Conselheiro Rogério inicia o processo de aposentadoria por invalidez da Senhora Maria Lindete Oliveira de Freitas, devido o valor da aposentadoria estar abaixo do salário mínimo o Conselheiro Presidente solicita que seja corrigido todos os processos com o mesmo equívoco para que possam deliberar sobre os mesmos. Assim, o Conselheiro Rogério inicia a relatoria do processo do Senhor José Orlando Ferreira de Oliveira, que solicita a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, fazendo uso de seu voto o conselheiro votou pelo deferimento do pedido de aposentadoria sendo acompanhado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Sem demora, o Conselheiro Rogério inicia o processo de pensão por morte, tendo como interessado o Senhor Mayk Marinho de Lima (Selma Maria Martins de Carvalho – DE CUJUS), entendendo estar presentes todos os requisitos votando o Conselheiro pelo deferimento do processo, sendo acompanhado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Na sequência, o Conselheiro Rogério inicia o processo do Senhor Acilon Jonas Ferreira Borges, o qual solicita indenização de férias, após debate acerca da temática o Conselheiro relator pede vista no processo para melhor análise. Com a palavra, o Conselheiro Rogério informa que devido à compromisso na sua agenda na Secretaria de Finanças terá que sair mais cedo, dado o fato, o Conselheiro Francisco pede para que o Conselheiro Rogério aguarde a finalização da relatoria de seus processos, o Conselheiro Rogério aceita esperar. Na sequência, o Conselheiro Francisco inicia a relatoria do processo da Senhora Neuma Facundes de Andrade Ribeiro, tendo em vista que, o valor do benefício está abaixo do atual salário mínimo o conselheiro solicita que haja alteração para posteriormente ir para deliberação dos conselheiros. Dando sequência, o conselheiro inicia o processo da Senhora Marly Nunes de Barros, a qual solicita aposentadoria por idade e tempo de contribuição, entendendo estar presente todos os requisitos o conselheiro vota pelo deferimento do pedido, sendo acompanhado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Pedindo a palavra, o Presidente do SISEMP manifesta sua preocupação quanto ao andamento da reunião e com a saída antecipada do conselheiro Rogério, uma vez que, com sua ausência a reunião teria que ser interrompida, tendo em vista que, acabaria o quórum, prejudicando assim os servidores que teriam que aguardar mais tempo para a deliberação de seus processos, assim, sugere que fosse dado prioridade aos processos administrativos previdenciários sempre no início das reuniões. O conselheiro Presidente justifica ser um fato raro a reunião acabar por falta de quórum devido à ausência de dois Conselheiros que não puderam comparecer por motivo de incompatibilidade nas suas agendas e seus suplentes também não puderam comparecer. Assim, o Conselheiro Rogério deixa a reunião para comparecer em seu compromisso na Secretaria. O Conselheiro Francisco deixa sua contribuição na perspectiva de que quando houver processos administrativos do PREVIPALMAS que fossem discutidos em uma reunião extraordinária. Com a palavra, o Presidente do Instituto também contribui na perspectiva de que os processos previdenciários sejam apreciados primeiro, antes dos expedientes, sugere que o Conselho adote o voto digital para assim facilitar a deliberação dos processos e o Conselheiro Presidente solicita que seja colocado em votação na próxima reunião. Assim, devido à falta de quórum o Conselheiro Presidente encerra a reunião e deixa a próxima reunião agendada para o dia 18 de fevereiro de 2020 às 14 horas. Para fins de registro, Eu, Paulo T a v a r e s de A b r e u Júnior \_\_\_\_\_, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada

pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Affonso Celso Leal de Mello Júnior  
Presidente

Francisco das Chagas Sales  
Conselheiro

Ana Lúcia Sales Gomes  
Conselheira

Rogério Ramos de Souza  
Conselheiro

## AGÊNCIA DE TURISMO

### PORTARIA Nº 038/AGTUR, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Institui Comissão Especial referente ao Regulamento para Participação do Concurso - 14º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, de Palmas/TO, designado pelo Ato nº 186 - NM, de 09 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 1.937, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013 e na Lei nº 8.666/93, bem como,

Considerando os princípios da legalidade, finalidade, moralidade, isonomia e impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade,

Considerando o PARECER Nº 385/2020/SUAD/PGM, processo nº 2019104535, acerca da análise da minuta do Regulamento para Participação do Concurso - 14º Festival Gastronômico de Taquaruçu,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao Regulamento para Participação do Concurso - 14º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

Art. 2º A Comissão Especial é órgão colegiado responsável também para dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões, composta pelos seguintes servidores:

I – Malena Araújo Mota, matrícula 319011, Presidente;

II - Julio Cesar Theodoro da Silva, matrícula 142191, 1º membro;

III - Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar, matrícula 413034074, 2º membro;

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Receber e analisar a documentação dos inscritos;

II - Deferir ou indeferir os requerimentos dos interessados em participar do Festival, conforme critérios estabelecidos no Regulamento;

III - Acompanhar e deliberar acerca do andamento dos trabalhos estabelecidos no cronograma do regulamento do festival;

IV - Divulgar os nomes dos jurados técnicos nas datas dispostas no regulamento;

V - Deliberar sobre recursos e contrarrazões, caso ocorram.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Especial poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

Art. 5º A Comissão Especial poderá realizar, a qualquer

tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos interessados ou participantes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Turismo, aos dezesseis dias do mês de março de 2020.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

#### PORTARIA Nº 039, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, nomeado pelo Ato nº 186 - NM, de 09 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.937, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013, processo nº 2019104535, e ainda,

CONSIDERANDO que o Festival Gastronômico de Taquaruçu tem como tema principal a valorização dos ingredientes culinários regionais e a criatividade na elaboração dos pratos, os quais obrigatoriamente devem ser típicos da culinária Regional,

CONSIDERANDO que compete a esta Agência criar mecanismos que possibilitem a promoção e divulgação do turismo municipal, no Estado, no País e no Exterior, bem como estimular e fomentar as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas,

CONSIDERANDO que o Festival Gastronômico de Taquaruçu tem por objetivo o fortalecimento da identidade gastronômica local e atrair fluxo turístico para a capital,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o Regulamento para Participação do Concurso - 14º Festival Gastronômico de Taquaruçu, conforme anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência Municipal de Turismo, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte.

EUZIMAR PEREIRA DE ASSIS  
Presidente

#### ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 039/2020 REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO 14º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

A Agência Municipal de Turismo, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Quadra 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas-TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013 e na Lei Federal nº 8.666/1993, torna público o Regulamento para participação do Concurso 14º Festival Gastronômico de Taquaruçu, nos termos abaixo discriminados.

#### 1. OBJETO GERAL

1.1. 14º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

#### 2. OBJETIVO ESPECÍFICO

2.1. A 14ª Edição do Festival Gastronômico de Taquaruçu – FGT tem como tema principal a valorização dos ingredientes culinários regionais e a criatividade na elaboração dos pratos, os quais obrigatoriamente devem ser típicos da culinária Regional. O objetivo do festival é o fortalecimento da identidade gastronômica local e atrair fluxo turístico para a capital.

#### 3. DO LOCAL E DA DATA

3.1. A 14ª Edição do Festival Gastronômico de Taquaruçu – FGT acontecerá no Distrito de Taquaruçu na praça Ver. Tarcísio Machado da Fonseca, no período de 03 a 07 de setembro de 2020.

#### 4. DAS CATEGORIAS

##### 4.1. Categoria Circuito Gastronômico

a) Comidinha Salgada (sanduíches, pamonhas, salgados, tapiocas, crepe, pastel, tortas em geral, pizza, cuscuz, shawarma, petiscos e similares).

b) Prato Salgado (massas, proteína com acompanhamentos).

c) Prato Doce (sobremesas em geral).

d) Trailer/ FoodTruck

##### 4.1.2. Categoria Rota Gastronômica (Empreendimentos Turísticos)

a) Pratos salgados (massas, proteína com acompanhamentos) e Comidinha doce e salgada (sanduíches, pamonhas, salgados, tapiocas, crepe, pastel, tortas em geral, pizza, cuscuz, shawarma, petiscos, similares e sobremesas em geral).

4.2. As vagas serão distribuídas entre as categorias:

4.2.1. Circuito Gastronômico (comidinhas salgadas, pratos salgados, pratos doces, trailer/food truck)

4.2.2. Rota Gastronômica (Prato salgado e comidinha doce e salgada)

Categoria – Circuito Gastronômico	Ampla Concorrência	Cota Taquaruçu	Total
Comidinha Salgada	18	02	20
Prato Salgado	18	02	20
Prato Doce	9	01	10
Trailer/FoodTruck	9	01	10
Total Parcial			60
Categoria Rota Gastronômica			
Prato Salgado		10	10
Comidinhas doces e salgadas		05	05
Prato salgado			
Comidinha doce e salgada			15
Total Parcial			15
TOTAL GERAL			75

4.4. As vagas não preenchidas pelos inscritos na cota de Taquaruçu serão ofertadas aos inscritos da ampla concorrência.

4.5. As vagas não preenchidas na categoria Rota Gastronômica não serão disponibilizadas para outra categoria.

4.6. As vagas serão preenchidas de acordo com os critérios de avaliação descritos neste Regulamento.

4.7. Serão selecionados 10 (dez) veículos tipo Trailer/Food Truck que participarão do 14º FGT.

4.8. Na categoria Trailer/Food Truck, o participante deverá preencher a opção Trailer/Food Truck na ficha de inscrição, bem como anexar fotos coloridas do equipamento (Trailer/Food Truck).

4.9. Serão vistoriados durante a degustação a estrutura dos Trailer/Food Truck.

4.10. Na categoria Trailer/Food Truck, poderão concorrer com comidinhas salgadas (sanduíches, pamonhas, salgados, tapiocas, crepe, pastel, tortas em geral, pizza, cuscuz, shawarma, petiscos e similares) e prato doce (sobremesas em geral).

4.11. O participante deve ter a infraestrutura necessária para atender às necessidades de preparação e comercialização dos alimentos segundo as exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), dos órgãos de vigilância sanitária municipal e estadual, Prefeitura e DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito) e DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito). A maioria dos veículos é formada por trailers, furgões, caminhonetes ou caminhões adaptados.

4.12. Na categoria Rota Gastronômica, poderão participar desta categoria os empreendimentos como bares, restaurantes, lanchonetes e similares, que possuem estrutura física no distrito de Taquaruçu/Taquaruçu Grande, e com infraestrutura necessária para atender às necessidades de preparação e comercialização dos alimentos segundo as exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), dos órgãos de vigilância sanitária municipal.

4.13. Na categoria Rota Gastronômica cada estabelecimento poderá participar com apenas um prato, o qual identifique o

estabelecimento, podendo ser um prato salgado, comidinha doce ou salgada, sendo que esse prato deverá permanecer no cardápio do estabelecimento durante a data preestabelecida pela comissão julgadora, com data e horário a ser definida.

## 5. DOS PRATOS

5.1. Todos os 75 (setenta e cinco) participantes deverão concorrer com apenas uma receita, de comidinha salgada ou doce; prato salgado; prato doce; trailer/food truck ou rota gastronômica.

5.2. Os pratos deverão ser comercializados seguindo os seguintes critérios:

### 5.2.1. Circuito Gastronômico

- Comidinhas Salgadas: Comercializadas em porções de 150g a 250g entre os valores R\$ 10,00 a R\$ 12,00;
- Pratos Doces: Comercializadas em porções de 150g a 250g entre os valores de R\$ 8,00 a R\$ 10,00;
- Pratos Salgado: Comercializados em porções de 300g a 400g, entre os valores de R\$ 12,00 a R\$ 16,00;
- Food Truck : Comercializados em porções de 150g a 250g entre os valores R\$ 12,00 a R\$ 15,00;

### 5.2.2. Rota Gastronômica

a) Comercializados entre os valores de R\$ 10,00 a R\$ 50,00.

5.3. Será realizada pelos fiscais do evento a qualquer momento a pesagem para conferência do peso da porção inscrita no festival, caso o prato não respeite o peso estabelecido no item 5.2 deste Regulamento, o participante será desclassificado.

5.4. As receitas de comidinhas salgadas, pratos salgados, pratos doces, trailer/foodtruck e Rota Gastronômica concorrerão separadamente.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para o festival poderão ser realizadas no Centro de Atendimento ao Turista de Taquaruçu (CATUR), Praça Vereador Tarcísio Machado da Fonseca e no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues de Palmas, no Plano Diretor Sul, das 13h às 17h, no período de 04 a 08 e 11 a 15 de Maio de 2020. A homologação das inscrições com as adequações das vagas conforme item 4.2 deste Regulamento e a data da etapa de avaliação de degustação serão publicados no Diário Oficial dia 20/05/2020.

6.2. As receitas para o 14º Festival Gastronômico de Taquaruçu deverão conter obrigatoriamente pelo menos 02 (dois) ingredientes regionais. Exemplos de ingredientes que podem ser utilizados: pequi, coco de babaçu, carne de sol, carne seca, chambari, peixes (tucunaré, tambaqui, pirarucu, surubim), mandioca, caju, manga, buriti, murici, cagaita, mangaba, cajá, amor perfeito, buriti, baru, milho in natura, paçoca de carne seca, feijão trepapau, fava, tucupi, jambu, biribiri e outros ingredientes considerados da região. As receitas participantes de edições anteriores não poderão concorrer à premiação do 14º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

6.3. A título de inscrição no 14º FGT será cobrada uma taxa de R\$100,00(Cem reais) mais a taxa de emissão, que deverá ser paga por meio de D.A.M (Documento de Arrecadação Municipal). Os valores arrecadados com as inscrições serão revertidos para o Tesouro Municipal. Caso o concorrente não seja classificado na etapa de degustação não implicará na devolução da taxa.

6.4. No momento da inscrição deverá ser entregue a ficha de inscrição, cópias dos documentos pessoais, ficha técnica da preparação concorrente preenchida, incluir o endereço do local de produção dos alimentos que serão comercializados para vistoria dos órgãos fiscalizadores, termo de compromisso e responsabilidade da produção dos pratos durante o período do 14º Festival Gastronômico de Taquaruçu e o termo de autorização de uso de imagem devidamente preenchido e assinado, conforme anexo II, III, IV e V.

6.5. Poderão participar do 14º FGT Pessoas Físicas e Jurídicas que residem no Município de Palmas, sendo que na categoria Rota Gastronômica o participante deverá ter estabelecimento físico no Distrito de Taquaruçu/Taquaruçu Grande.

6.6. Os inscritos deverão participar pelos menos de uma ação de degustação para a promoção do evento, oferecendo 15 porções a organização do evento sem custos. As datas dessas ações serão definidas e divulgadas posteriormente.

6.7. Os participantes deverão ofertar 03 (três) tickets correspondentes a lanche por dia, a serem distribuído à organização do 14º FGT.

## 7. DAS COTAS E FOMENTO À GASTRONOMIA DO DISTRITO TAQUARUÇU E TAQUARUÇU GRANDE

7.1. Serão destinadas 10% dos 50 estandes e 10% dos 10 Food Truck do 14º edição do Festival Gastronômico, para os moradores de Taquaruçu.

7.2. Os participantes residentes no Distrito de Taquaruçu e Taquaruçu Grande, como forma de incentivo a gastronomia local deverão apresentar no ato da inscrição comprovante de residência. Serão aceitos como comprovação de endereço: contrato de aluguel de no mínimo seis meses com firma reconhecida, faturas de água, luz, telefone ou TV por assinatura, correspondência bancária, podendo ser aceito os mesmos documentos no nome do cônjuge, filhos ou parente de primeiro grau.

7.3. As 15 (quinze) vagas exclusivas para a Rota Gastronômica nesta 14ª edição do Festival Gastronômico, não serão destinados estandes de vendas no local da feira gastronômica, e sim funcionará nos estabelecimentos indicados no ato da inscrição, conforme data e horários que serão estipulados pela organização do evento.

7.3.1. Os participantes residentes no distrito de Taquaruçu e Taquaruçu Grande, como forma de incentivo a gastronomia local, deverão apresentar no ato da inscrição, além de comprovante de residência, comprovação do estabelecimento, e para tanto serão aceitos contrato social, CNPJ ou foto colorida e impressa do estabelecimento.

7.3.2. Os pratos inscritos na categoria Rota Gastronômica concorrerão separadamente, sendo apenas nas 15 vagas destinadas a esta categoria específica.

7.3.3. As vagas contempladas serão distribuídas dentro desta categoria específica na modalidade pratos salgados e comidinha salgada ou doce, obedecendo ao critério de melhor qualificação.

7.4. Os pratos serão classificados por meio de nota nas etapas de avaliação de acordo com item 08 deste Regulamento.

7.5. Caso o participante da Rota Gastronômica não tenha interesse na utilização dessa categoria específica, poderá se inscrever nas demais categorias que terão estandes durante a feira gastronômica.

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Todos os inscritos participarão da avaliação de degustação, que ficarão a cargo de um corpo de júri técnico da área de gastronomia, que será indicado pela comissão organizadora do evento. A etapa de degustação acontecerá no período de 25 a 29/05 a 01 a 05/06/2020. O resultado da avaliação de degustação será divulgado no Diário Oficial no dia 10/06/2020. Após a divulgação do resultado da fase de degustação, estará aberto o prazo para protocolar recurso dos dias 11 a 17/06/2020 das 14h às 17h. Resultado da análise de recurso e resultado final da fase de degustação sairá no Diário Oficial do dia 22/06/2020.

8.1.1. Para a avaliação de degustação, o participante deverá comparecer no local a ser divulgado no Diário Oficial, e executar a preparação e montagem conforme será comercializado durante o 14º FGT para ser avaliado por um júri técnico de Palmas, composto por pelo menos 03 pessoas. O júri técnico será composto por profissionais selecionados pela comissão organizadora. O nome dos jurados será publicado também no Diário oficial do dia 21/05/2020.

8.1.2. Para essa etapa será disponibilizado 15 minutos para cada participante, devendo este executar o pré-preparo necessário para apresentação do prato em tempo hábil. O participante deverá levar os utensílios necessários para preparação (panelas, frigideiras, talheres e etc.).

8.1.3. Cada participante deverá entregar 04 cópias DIGITADAS e impressas da receita que concorrerá no festival, sendo: 03 para os jurados e 01 para a organização do evento a qual será anexada ao dossiê do inscrito.

8.1.4. Os custos de ingredientes e utensílios para apresentação do prato na etapa de degustação serão de responsabilidade do participante.

8.1.5. Para elaboração dos pratos na degustação será disponibilizado estrutura com pia, fogão, forno e gás.

8.1.6. O participante terá que preparar 04 (quatro) pratos na etapa de degustação, 03 para o júri técnico e 01 que será fotografado por profissional para divulgação e uso no material gráfico e digital do 14º FGT.

8.1.7. Todos os aprovados na etapa de degustação deverão participar dos Cursos de Higiene Pessoal, Manipulação de Alimentos e Empreendedorismo, oferecidos pela comissão organizadora. A pessoa registrada na inscrição deverá ter no mínimo 75% de frequência nos cursos e apresentar os certificados de conclusão sob pena de desclassificação.

8.1.8. Todos os aprovados na etapa de degustação que concorrerão nos estandes da feira gastronômica deverão pagar a taxa de liberação sanitária de venda fixa em evento. O valor da taxa será de acordo com os critérios do Código Tributário do Município. Cada participante deverá apresentar copiado PROTOCOLO do processo da liberação sanitária de venda fixa em evento no dia do sorteio dos estandes, sob pena de desclassificação.

8.1.9. Os critérios de seleção na etapa de degustação para a Categoria Circuito Gastronômica - Prato salgado, Prato doce e Comidinha serão:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	05
		SABOR	25
		AROMA	10
		TEXTURA	10
		TEMPERATURA	5
		ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE (02 Ingredientes Regionais)	25
		APRESENTAÇÃO	20
TOTAL		100	

8.1.10. Os critérios de seleção na etapa de degustação para a categoria trailer/foodtruck serão:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	5
		SABOR	20
		AROMA	10
		TEXTURA	10
		TEMPERATURA	5
		ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE (02 Ingredientes Regionais)	10
		APRESENTAÇÃO	10
ESTRUTURA		30	
TOTAL		100	

8.1.11. Os critérios de seleção na etapa de degustação para a categoria Rota Gastronômica serão:

a) Prato Salgado e Comidinha doce ou salgada

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	05
		SABOR	25
		AROMA	10
		TEXTURA	10
		TEMPERATURA	05
		ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE (02 Ingredientes Regionais)	25
		APRESENTAÇÃO	20
TOTAL		100	

8.2. Só serão classificados os concorrentes que tiverem nota mínima de 70 pontos, mesmo que não sejam preenchidas as cotas de cada categoria.

8.2.1. Os participantes classificados na etapa de degustação deverão participar de uma ação de divulgação dos pratos aprovados nessa etapa, durante o mês julho, na Praia da Graciosa, em data a ser definida pela organização do evento. Nesta ação os pratos poderão ser comercializados.

8.3. O resultado final dos participantes do 14º Festival Gastronômico de Taquaruçu será publicado no diário oficial do dia 12/08/2020, depois dos cursos obrigatórios de capacitação.

## 9. DA PARTICIPAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRATOS

9.1. As receitas selecionadas serão distribuídas em 50 (cinquenta) estandes, 10 (dez) Trailer/food truck e 15(quinze) Rota Gastronômica, por meio de sorteio por categoria, que será realizado no dia 10/08/2020, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, às 14h.

9.2. A receita concorrente no festival deverá estar disponível para venda durante todos os dias do FGT das 17h às 01h para o público visitante. Exceto Rota Gastronômica, que terão horários e datas a

serem definidos pela organização do evento.

9.3. No ato da comercialização dos pratos ficam estabelecidos os seguintes critérios:

9.3.1. Comercializar os pratos conforme foi apresentado na etapa de degustação.

9.3.2. As porções dos pratos concorrentes deverão ser comercializadas obedecendo às orientações do item 5.2.

9.3.3. Caso o expositor desejar, poderá vender bebidas, desde que respeite possíveis contratos de exclusividade que poderão ser fechados pela organização do 14º FGT. Não é permitida a comercialização de qualquer bebida em recipientes de vidro, sob pena de desclassificação, fechamento e retirada dos estandes do evento.

9.3.4. Só será permitida a comercialização de até 03 (três) pratos que não concorrerão à premiação, mas que estes sejam da mesma categoria ao qual o participante foi inscrito, e estes deverão ser obrigatoriamente descritos na ficha de inscrição.

9.3.5. As avaliações técnicas da etapa de degustação serão agendadas com horário prévio em local pré-estabelecido pela organização do 14º FGT e publicada no diário oficial.

9.3.6. O participante que não comparecer para a etapa de degustação do prato no dia e horário marcado, estará desclassificado do concurso.

## 10. DA AVALIAÇÃO

10.1. A pontuação na avaliação das preparações será composta por três notas a seguir:

10.1.1. Jurado técnico: composto por 12 profissionais da área de alimentos. Cada categoria será avaliada por três profissionais. O nome dos jurados será publicado no Diário Oficial dia 25/08/2020.

10.1.2. O Jurado que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à organização do evento, abstendo-se de atuar. Pode ser arguida a suspeição do jurado técnico que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

10.1.3. Jurado convidado: composto por 24 pessoas da sociedade civil que serão selecionados pela organização do festival, avaliarão no segundo dia do evento 05 (cinco) de setembro, os pratos que estarão no circuito gastronômico e dentro do evento.

10.1.4. Os jurados (técnico e convidados) estarão devidamente identificados e receberão os pratos para serem avaliados sem custo em local apropriado durante o 14º FGT. Com exceção da categoria Rota Gastronômica, onde os jurados serão recebidos nos estabelecimentos.

10.1.5. Votação Popular: será atribuída uma nota através do voto popular realizado por meio virtual.

10.1.6. O não cumprimento do presente Regulamento durante o 14º FGT acarretará em auto de infração, sendo o participante penalizado com perda de pontuação, conforme descrito abaixo:

### 10.1.7. Tabela de Infração

INFRAÇÃO	PENALIDADE
Não estar com o stand organizado e pronto para o atendimento ao público no horário de abertura do festival, 17hs, conforme item	10 pontos
Não oferecer o prato inscrito no Festival até o horário de encerramento conforme 9.2, deste Regulamento	10 pontos
Não atender as normas da vigilância sanitária de utilização de toucas, avental do evento disponibilizado pela organização do 13º FGT, sapato fechado.	10 pontos
O concorrente que não disponibilizar na área de alimentação os 06 jogos de mesa com toalhas entregues a cada participante.	05 pontos
Não respeitar o valor dos pratos estipulado no Regulamento por categoria, conforme item 5.2 deste Regulamento.	05 pontos
Não comercializar produtos que não estejam descritos na ficha técnica no ato da inscrição.	05 pontos
Esvaziar as lixeiras dos stands diariamente, levando para o local de coleta.	02 pontos
Não apresentar o prato no momento da avaliação dos jurados.	10 pontos
Material de divulgação: banner, cartazes exposto na área externa das barracas	10 pontos

## 11. DA PONTUAÇÃO

11.1. A pontuação será no máximo de 100 pontos, por jurado (técnico e convidado), distribuída da seguinte maneira: Avaliação

do Júri Técnico–PESO 50%; Avaliação do Júri Convidado – PESO 25%; Avaliação Popular- PESO 25%.

### 11.2. Avaliação do Prato no Circuito Gastronômico

ITEM	CRITÉRIO		PONTUAÇÃO
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	5
		SABOR	20
		AROMA	10
		TEXTURA	10
		TEMPERATURA	5
		ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE (Ingrediente Regional)	20
		APRESENTAÇÃO	10
Stand	Organização	5	
	Decoração	5	
	Atendimento	5	
	Higiene e Limpeza	5	
TOTAL			100

### 11.3. Avaliação dos Trailer/Food Truck

ITEM	CRITÉRIO		PONTUAÇÃO
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	5
		SABOR	20
		AROMA	10
		TEXTURA	10
		TEMPERATURA	5
		ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE (Ingrediente Regional)	20
		APRESENTAÇÃO	10
Trailer/Food Truck	Estrutura	10	
	Atendimento	5	
	Higiene e Limpeza	5	
	TOTAL		

### 11.4. Avaliação da Rota Gastronômica

#### a) Prato Salgado e Comidinha doce ou salgada

ITEM	CRITÉRIO		PONTUAÇÃO
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	5
		SABOR	20
		AROMA	10
		TEXTURA	10
		TEMPERATURA	5
		ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE (Ingrediente Regional)	20
		APRESENTAÇÃO	10
Trailer/Food Truck	Estrutura	10	
	Atendimento	5	
	Higiene e Limpeza	5	
	TOTAL		

11.5. Para o voto popular a nota recebida será por ordem classificatória, sendo 100 para o 1º prato que receber mais pontuação na avaliação popular sendo; 99 para o 2º prato que receber mais pontuações e assim consecutivamente.

11.6. A pontuação final será obtida através da fórmula abaixo:  
 Nota final=(Média das notas do júri técnico x0,5) + (Média das notas do júri convidado x0,25) + (notas do voto popularx0,25).

11.7. Ocorrendo empate na nota final, o desempate realizado da maior pontuação do item composição do prato, persistindo o empate o mesmo princípio segue para o critério estande, atribuídos pelo júri técnico.

## 12. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. Os prêmios para os vencedores da competição serão os seguintes:

Comidinha Salgada	Prato Salgado	Prato Doce	Trailer/food truck	Rota Gastronômica Prato Salgado e Comidinha doce ou salgada
1º Colocado: 6 mil reais				
2º Colocado: 2 mil reais				
3º Colocado: 1 mil reais				

12.2. O resultado será divulgado no dia 07 de Setembro (domingo) às 20h na Cozinha Show.

12.3. Para o recebimento do prêmio os vencedores deverão apresentar a seguinte documentação:

- Cópia do RG e CPF;
- CND Municipal- Certidão negativa municipal;
- Cópia do comprovante de conta bancária;
- Cópia do PIS / PASEP;
- Cópia do comprovante de residência;

12.4. O valor total do prêmio poderá sofrer retenções tributárias de acordo com a legislação vigente.

## 13. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

13.1. Montagem e iluminação dos estandes para os expositores;

13.2. Divulgação do evento;

13.3. Apresentações culturais e artísticas durante o evento;

13.4. Limpezas antes, durante e após o evento;

13.5. Controles de tráfego do entorno da Praça Vereador Tarcísio Machado da Fonseca.

13.6. Segurança Pública.

## 14. DAS RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES

14.1. Estruturarem os estandes com equipamentos/utensílios que deverão ser utilizados durante o evento;

14.2. Decorações da parte interna dos estandes;

14.3. Cuidar, zelar e entregar em perfeito estado de conservação os 06 (seis) jogos de mesas e cadeiras que serão disponibilizados pela organização. Caso seja entregue material danificado ou incompleto o participante deverá custear o dano.

14.4. Todas as pessoas que estiverem manipulando alimentos nos estandes devem usar toucas, luva e máscaras, sob pena de serem aplicadas sanções por descumprimento às normas do Regulamento;

14.5. Designar uma pessoa (staff) para auxiliar na limpeza das mesas, sob pena de desclassificação;

14.6. Seguir os horários de abertura do evento, às 17h. A estrutura estará liberada para ligar equipamentos (freezer, geladeiras, e outros), a partir das 14h. Exceto categoria "Rota Gastronômica".

14.7. Atender todas as exigências da Vigilância Sanitária, sob pena de auto de infração.

14.8. Expor em local visível o certificado de participação no Curso de Higiene Pessoal e Manipulação de Alimentos.

14.9. Será de responsabilidade de cada participante a compra do material de higiene pessoal como luvas, toucas e máscaras descartáveis;

14.10. Todos os estandes deverão designar um responsável exclusivamente para o caixa, sendo vedada a manipulação de alimentos por essa pessoa, sob pena de ser lavrado auto de infração.

14.11. Colocar identificação interna dos valores dos pratos comercializados conforme item 5.2 deste Regulamento.

## 15. DAS PENALIDADES

15.1. Caso não haja o funcionamento dos estandes em um dos dias do festival a estrutura será desmontada pela organização e o material será armazenado no depósito do município. No caso da Rota Gastronômica, que funcionará em datas e horários específicos a serem divulgados pela organização do evento, será fiscalizado se estão cumprindo com o disposto neste Regulamento, e caso não estejam cumprindo, serão desclassificados imediatamente do festival.

15.2. Caso algum estande seja autuado por órgão fiscalizador (vigilância sanitária), será o participante automaticamente desclassificado e interditado seu funcionamento.

15.3. Impedir ou restringir a fiscalização de órgãos fiscalizadores acarretará em desclassificação e fechamento do estande.

15.4. O não cumprimento dos itens avaliativos acarretará na desclassificação do participante ou na aplicação do auto de infração conforme item 10.1.7 do Regulamento.



## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

Processo Nº 1865/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição e instalação de condicionadores de ar, tipo split hi wall e split tipo cassete para a nova sede da Câmara Municipal de Palmas, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Termo de Referência e demais anexos.

Empresa Vencedora: Empresa: TEC CENTER COMERCIAL EIRELI  
CNPJ N. 05.063.935/0001-30  
Endereço: Quadro 512 Sul, Avenida NS-10, Lote 29, Palmas – TO,  
CEP: 77.021-754  
Fone: 63- 3323-0305  
Representante: Franciezio Melo de Araújo  
E-mail: ciezio\_1@hotmail.com  
Valor R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Data da realização do Pregão: 13/03/2020.

Palmas -TO, 16 de março de 2020.

Demetrius de Araújo Coutinho  
Pregoeiro

# COMUNICADO IMPORTANTE

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

### Alguns cuidados para prevenir o contágio:



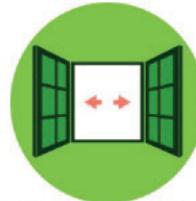
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



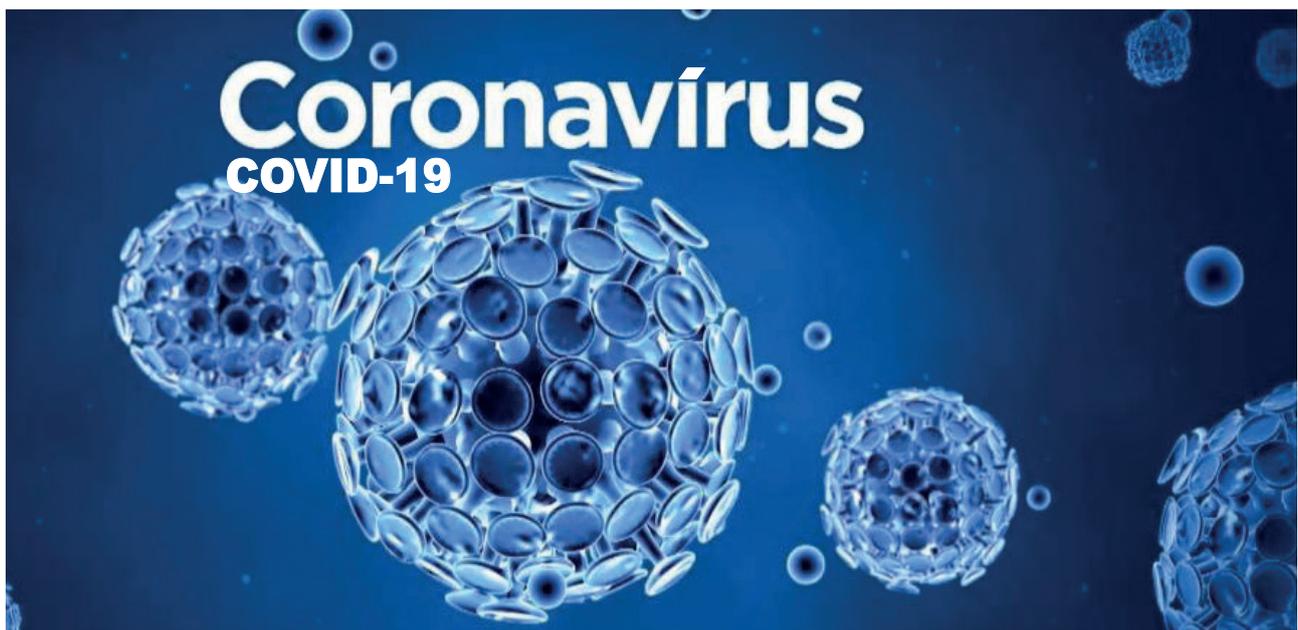
Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.



MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>